



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2608.01/2021-TP**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE OITO ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.**

O MUNICÍPIO DE PACOTI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, Regime de Execução por EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014, com base no Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min.

Do dia 14 de setembro de 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração;

ANEXO V - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**1.0 - DO OBJETO e VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE OITO ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

1.2 - O valor estimado para estes serviços está em torno de R\$ 489.456,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme orçado pela administração.

**2.0 - DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase de Habilitação, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrarem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de PACOTI;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Reunidos sob forma de consórcio;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e



parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "a" acima, a licitante deverá apresentar no ato da Habilitação consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.1.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.3- Quando um(a) dos(as) sócio(s) representantes ou responsável(eis) técnico(s) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.1.4- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de PACOTI, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de PACOTI, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.1.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no em qualquer Unidade da Federação, que seja especializada e credenciada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4- Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no



Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1- Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a **Certidão Específica da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede da pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

#### **2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS**

2.3.1- Conforme Decreto Estadual nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº 047/2021, (disponível em: <https://www.PACOTI.ce.gov.br>), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.3.2- Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.3.3- Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.3.4- Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.

2.3.5- Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GABCE/CEARÁ/CGU).

2.3.6- Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.3.2 e não pertencer ao grupo de risco.

2.3.7- Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde

#### **2.4- JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:**

2.4.1- A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.4.2- Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.4.3- Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2, alínea "d" do presente Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços,



reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

## 2.5.2. JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

2.5.2.1. A vedação a participação de cooperativas prevista no item 2.2. "j)", é justificada com base aos arts. 4º, incisos I e II, e 5º, da Lei 12.690/2012, com base na à Súmula 281 do TCU, ao Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 5/6/2003, e ao art. 4º da Instrução Normativa nº. 2/2008 SLTI/MPOG. Por força do inc. VI do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 não possuem tratamento diferenciado.

2.5.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer pessoa jurídica no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

## 3.0. DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1- A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, os representantes, no entanto, poderá apresentar-se com apenas um jogo de documentação. Nenhuma pessoa,



ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **3.5- DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

3.5.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a). Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica realizada por Cartório digital, e em hipótese alguma serão autenticados documentos durante a sessão por membros da comissão, aqueles que por ventura venha necessitar de alguma autenticação, deverá se apresenta com no mínimo uma hora de antecedência para possíveis autenticações, a fim de evitar tumultos;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c). Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, não sendo motivo para inabilitação;

4.1.2- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.1.7- Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.1.8- Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.



4.1.9- As declarações exigidas na habilitação deverão ter firma reconhecida em cartório, e somente serão dispensadas caso o representante do licitante esteja presente em sessão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

##### **4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.1.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

4.2.1.5- **CÓPIA RG E CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica.**

##### **4.2.1.7- PROVA DE INSCRIÇÃO:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

#### **4.2.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.2.1- **Provas de REGULARIDADE**, em plena validade, para com:

a.1) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c.4) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d.5) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

e.6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

#### **4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

4.2.4.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado



no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.2.4.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.5. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6 No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão **INABILITADAS**;

4.2.4.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.8- **Declaração Formal**, de que conhece as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia, com firma reconhecida em cartório competente. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

#### **4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.2.4.1- **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n.º 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;



c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.4.2- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito).

4.2.4.3- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.4.4- A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

4.2.4.5- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.4.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

**OBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.4.6- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.4.7- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.4.8- Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### 4.2.4.9- JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

a) realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;





b) portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE PACOTI deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

4.2.4.9.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.2.5.10- Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 4.894,56 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a ser realizada junto a secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de PACOTI/CE.

a) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

b) ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 3982-9, Conta Corrente 3.273-5, cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

c) caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

d) caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original, junto a sua habilitação, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI/CE.

b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.01-2021.TP

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.1.4.16. Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.1.4.17. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.1.4.18. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

#### **4.2.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com firma reconhecida em cartório competente.

4.2.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93) com firma reconhecida em cartório competente.

4.2.5.4- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



4.2.5.5- Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- Qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

#### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO V - PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.13- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida em cartório competente.

#### **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1- Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I - Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11- O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

8.1- A adjudicação/homologação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0- DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10.0- DOS PRAZOS**

10.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de até 6 (SEIS) meses) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e



julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitido pela Fiscalização/SEINFRA;

11.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Apresentar já no Recebimento da Ordem Específica de Serviço, um exemplar de LIVRO DIÁRIO DE OBRAS para cada objeto da mesma. Toda comunicação Empresa x Contratada somente será oficializada através do DIÁRIO DE OBRAS.

b) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada.

c) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

f) Responder perante a Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

g) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de PACOTI.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o caderno de encargos da Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



## **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;
- 13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de PACOTI;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **14.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

14.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 6 (SEIS) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **15.0- DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

##### **15.1- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:**

15.1.1- Medição dos Serviços: Os serviços serão mensalmente medidos pela fiscalização.

15.1.1.1- Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

##### **15.2. FORMA DE PAGAMENTO:**

15.2.1- A Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

15.3- *Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.*

##### **15.4- DA FISCALIZAÇÃO:**

15.4.1- A fiscalização será da Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES do município de PACOTI.

15.4.2- Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados no LIVRO DIÁRIO DE OBRAS inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o Secretário de Infraestrutura do município de PACOTI.

15.4.3- A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

##### **15.5- O pagamento será efetuado conforme segue:**

15.5.1- Apresentação pela Contratada dos Boletins de Medição, à Fiscalização da SEINFRA e em consonância com as Ordens de Serviço emitidas, para serem conferidas e atestadas.

15.5.2- *As medições serão individualizadas por Ordem de Serviço e por discriminando os serviços executados em cada rua ou logradouro.*

15.5.3- O valor de cada fatura corresponderá a planilha orçamentária dos serviços executados em cada conforme cada Ordem de Serviços, respeitados os preços unitários apresentados na proposta da contratada.

15.5.4- Acompanhando cada fatura a empresa deverá apresentar a ART correspondente ao Contrato devidamente quitada, bem como a matrícula (CEI) do Contrato junto ao INSS.

15.5.5- Após constatação da realização dos serviços, a Fiscalização atestará os Boletins de Medição, encaminhando para a Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES que providenciará o devido pagamento.

15.6- A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços:

15.6.1- Documentações de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

15.6.2- Segundas vias das páginas do Livro Diário de Obras referente ao período correspondente à medição.

15.6.3- Relatório Fotográfico individualizando cada trecho executado conforme Ordem de Serviço.



15.6.4- A Contratada deverá manter em dia todos os Tributos Federais e apresentar os comprovantes desse recolhimento (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) sempre que solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

15.7- O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

15.8- Serão recolhidos na fonte o ISS - Imposto sobre serviços conforme alíquota específica prevista no Código Tributário Municipal.

15.9- O Item Engenheiro Júnior somente será pago se o mesmo comparecer à obra diariamente e permanecer no mínimo duas horas e assinar o livro Diário de Obras. O Engenheiro deverá ser apresentado formalmente à fiscalização no início dos trabalhos.

15.10- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.11- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.12- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de PACOTI.

#### **16.0- DA FONTE DE RECURSOS**

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.361.1201.1.006 e 12.368.1215.1.008: elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

#### **17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;







b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL de PACOTI, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES de PACOTI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PACOTI.

21.3- Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, no horário de 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta feira, em dias de expediente do órgão.

21.4- O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

21.5- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

21.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

21.7- O recurso terá efeito suspensivo.

21.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.9- A intimação dos atos decisórios da administração – Presidente(a) ou Secretário(s) – em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de PACOTI, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

21.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

#### **21.11- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

21.11.1- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.4, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

21.11.2- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:



- a) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de PACOTI;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

#### **22.0- SUB-CONTRATAÇÃO**

- 22.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pela Secretaria Contratante. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, podendo subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.
- 22.2- Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 22.3- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 22.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.
- 22.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de PACOTI, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado, motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 22.6- É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

#### **23.0- DA GARANTIA DA OBRA**

- 23.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

#### **24.0- DO RECEBIMENTO DA OBRA**

- 24.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.
- Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

#### **25.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

- 25.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE PACOTI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

#### **26.0- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 26.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.





26.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

26.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL impugnar as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.

26.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

26.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

26.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

26.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

26.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

26.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

26.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

26.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

## **27.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1- A Secretaria Municipal de PACOTI poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

27.2- Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este EDITAL, serão resolvidos pelo(a) Presidente e respectiva.

27.3- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

27.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

27.5- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de PACOTI - CE.

27.6- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3325.1413 (Recepção da Prefeitura de PACOTI das 08:00 às 12:00).



27.7- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, ficando os autos do presente processo administrativo de TOMADA DE PREÇOS à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) FORNECER PEN DRIVE.

27.8- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, portal do TCE-CE e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>

27.9- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de PACOTI.

27.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito ao Presidente (endereço mencionado no Edital), até 05 (cinco) dias anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação - TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

27.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo V - Projeto Básico deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

27.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

#### **28.0- DO FORO**

28.1- Fica eleito o foro da Comarca de PACOTI, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PACOTI/CE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Sasekelly Pessoa Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação  
MUNICÍPIO DE PACOTI



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de PACOTI  
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE OITO ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021, pelo PREÇO GLOBAL de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de até **6 (SEIS) meses**. cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE OITO ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO II

CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E  
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE OITO ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
				<b>VALOR</b>	
<b>GLOBAL</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de PACOTI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AVENIDA \_\_\_\_\_ - Nº \_\_\_\_\_ - CENTRO - PACOTI - CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. \_\_\_\_\_, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2021, Processo nº \_\_\_\_/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2021, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE OITO ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de até 6 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- Medição dos Serviços: Os serviços serão mensalmente medidos pela fiscalização.

4.1.1.1- Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

**4.2- FORMA DE PAGAMENTO:**

4.2.1- A Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3- Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.

**4.4- DA FISCALIZAÇÃO**

4.4.1- A fiscalização será do setor de engenharia vinculado à INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES do município de PACOTI.





4.4.2- Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados no LIVRO DIÁRIO DE OBRAS inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o Secretário de Infraestrutura do município de PACOTI.

4.4.3- A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

4.5- O pagamento será efetuado conforme segue:

4.5.1- Apresentação pela Contratada dos Boletins de Medição, à Fiscalização da SEINFRA e em consonância com as Ordens de Serviço emitidas, para serem conferidas e atestadas.

4.5.2- As medições serão individualizadas por Ordem de Serviço e por discriminando os serviços executados em cada rua ou logradouro.

4.5.3- O valor de cada fatura corresponderá a planilha orçamentária dos serviços executados em cada conforme cada Ordem de Serviços, respeitados os preços unitários apresentados na proposta da contratada.

4.5.4- Acompanhando cada fatura a empresa deverá apresentar a ART correspondente ao Contrato devidamente quitada, bem como a matrícula (CEI) do Contrato junto ao INSS.

4.5.5- Após constatação da realização dos serviços, a Fiscalização atestará os Boletins de Medição, encaminhando para a Secretaria de INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL juntamente com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES que providenciará o devido pagamento.

4.6- A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços:

4.6.1- Documentações de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4.6.2- Segundas vias das páginas do Livro Diário de Obras referente ao período correspondente à medição.

4.6.3- Relatório Fotográfico individualizando cada trecho executado conforme Ordem de Serviço.

4.6.4- A Contratada deverá manter em dia todos os Tributos Federais e apresentar os comprovantes desse recolhimento (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) sempre que solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

4.7- O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

4.8- Serão recolhidos na fonte o ISS - Imposto sobre serviços conforme alíquota específica prevista no Código Tributário Municipal.

4.9- O Item Engenheiro Júnior somente será pago se o mesmo comparecer à obra diariamente e permanecer no mínimo duas horas e assinar o livro Diário de Obras. O Engenheiro deverá ser apresentado formalmente à fiscalização no início dos trabalhos.

4.10- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentado ao setor de engenharia vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.11- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.12- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de PACOTI.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:**

5.1- Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a





retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º \_\_\_\_\_, elemento de despesa n.º 44.90.51.00 - Obras e Instalações, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA SEPTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 6 (SEIS) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização realizada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL da Prefeitura Municipal de PACOTI.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES da Prefeitura Municipal de PACOTI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

9.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL conjuntamente com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

#### **CLAUSULA DECIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

10.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE PACOTI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, que exercerá ampla e irrestrita



fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.

11.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE**

12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de PACOTI;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL de PACOTI, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL de PACOTI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA**

15.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - SUB-CONTRATAÇÃO**

16.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pela Secretaria Contratante. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada podendo subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

16.2- Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de PACOTI, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado, motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

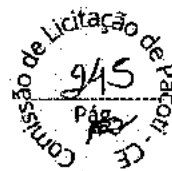
17.1- A rescisão contratual poderá ser:

17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PACOTI**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PACOTI.

18.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL de PACOTI, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de PACOTI, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

PACOTI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante Empresa  
CONTRATADA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACOTI, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACOTI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACOTI, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ANEXO - V

01. **PROJETO BÁSICO**  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
  
02. **ORÇAMENTO BÁSICO**  
(Planilha orçamentária)
  
03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210833724

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0606795197  
Registro: 43280CE

Empresa contratada: FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010403647-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pacoti  
PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO  
Complemento:  
Cidade: PACOTI

Bairro: Centro  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72  
Nº: 663  
CEP: 62770000

Contrato: 2105012021

Celebrado em: 18/06/2021

Valor: R\$ 14.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO  
Complemento:  
Cidade: PACOTI  
Data de início: 21/06/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Pacoti

Bairro: Centro  
UF: CE

Nº: 663  
CEP: 62770000  
Coordenadas Geográficas: -4.225199, -38.921775  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	un
19 - Fiscalização		
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
80 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sttao.com.br/publico/>, com a chave: dZaDE  
Impresso em: 12/06/2021 às 10:53:25 por: ip: 45.4.31.202

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



*[Handwritten signature]*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210833724**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

8,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

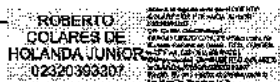
PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

**8. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

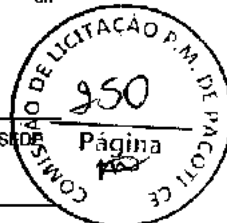
Prefeitura Municipal de Pacoti - CNPJ: 07.910.755/0001-72

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 08/08/2021 Valor pago: R\$ 155,38 Nosso Número: 8214833670



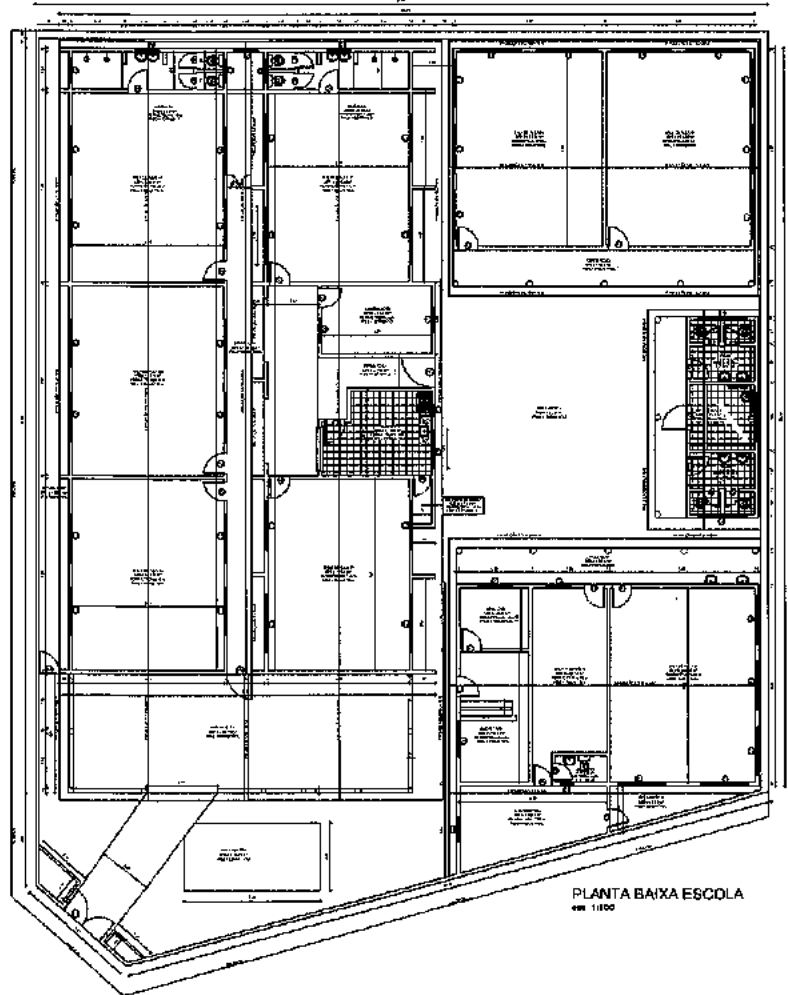
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.aitac.com.br/publico/>, com a chave: dZadB  
 Impresso em: 12/06/2021 às 10:53:25 por: j.p. 45.4.31.202



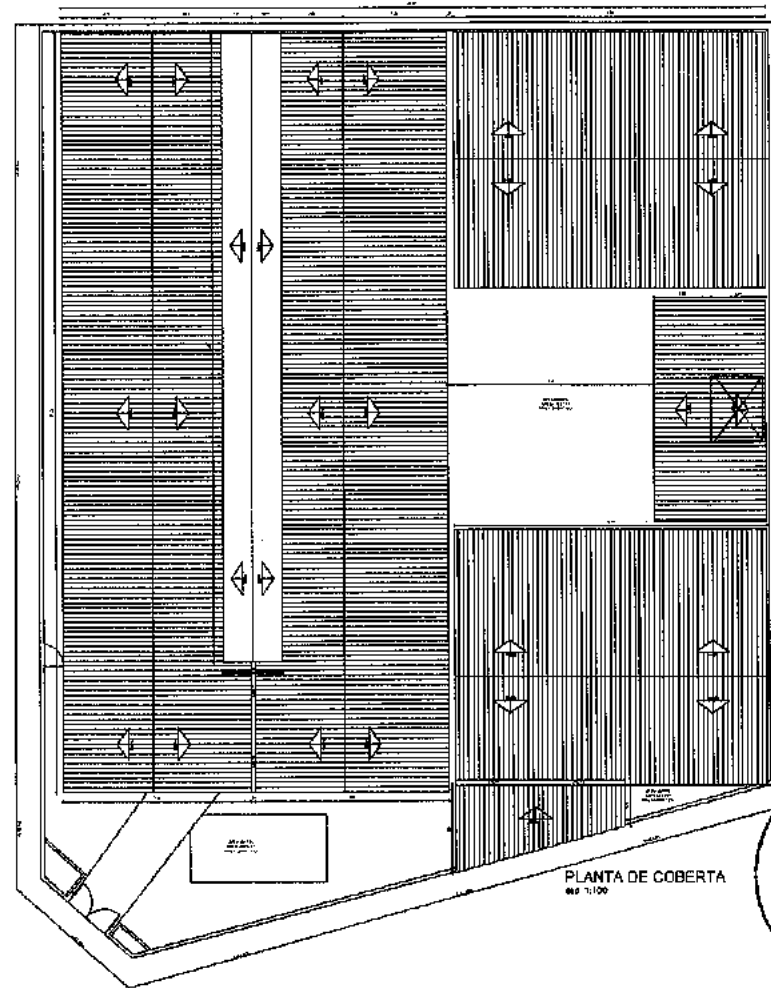
www.crea-ce.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804





PLANTA BAIXA ESCOLA  
em 1:100



PLANTA DE COBERTA  
em 1:100

REPRESENTAÇÃO POR PLANOS DE ARQUITETURA		SÍMBOLOS DE ÁREAS	
ÁREA	ÁREA	SÍMBOLO	ÁREA
1	ÁREA DE COBERTA	2	ÁREA DE PAVIMENTO
3	ÁREA DE PAREDE	4	ÁREA DE PORTA
5	ÁREA DE JANELA	6	ÁREA DE ESCADA
7	ÁREA DE ESCADA	8	ÁREA DE ESCADA
9	ÁREA DE ESCADA	10	ÁREA DE ESCADA
11	ÁREA DE ESCADA	12	ÁREA DE ESCADA
13	ÁREA DE ESCADA	14	ÁREA DE ESCADA
15	ÁREA DE ESCADA	16	ÁREA DE ESCADA
17	ÁREA DE ESCADA	18	ÁREA DE ESCADA
19	ÁREA DE ESCADA	20	ÁREA DE ESCADA
21	ÁREA DE ESCADA	22	ÁREA DE ESCADA
23	ÁREA DE ESCADA	24	ÁREA DE ESCADA
25	ÁREA DE ESCADA	26	ÁREA DE ESCADA
27	ÁREA DE ESCADA	28	ÁREA DE ESCADA
29	ÁREA DE ESCADA	30	ÁREA DE ESCADA
31	ÁREA DE ESCADA	32	ÁREA DE ESCADA
33	ÁREA DE ESCADA	34	ÁREA DE ESCADA
35	ÁREA DE ESCADA	36	ÁREA DE ESCADA
37	ÁREA DE ESCADA	38	ÁREA DE ESCADA
39	ÁREA DE ESCADA	40	ÁREA DE ESCADA
41	ÁREA DE ESCADA	42	ÁREA DE ESCADA
43	ÁREA DE ESCADA	44	ÁREA DE ESCADA
45	ÁREA DE ESCADA	46	ÁREA DE ESCADA
47	ÁREA DE ESCADA	48	ÁREA DE ESCADA
49	ÁREA DE ESCADA	50	ÁREA DE ESCADA
51	ÁREA DE ESCADA	52	ÁREA DE ESCADA
53	ÁREA DE ESCADA	54	ÁREA DE ESCADA
55	ÁREA DE ESCADA	56	ÁREA DE ESCADA
57	ÁREA DE ESCADA	58	ÁREA DE ESCADA
59	ÁREA DE ESCADA	60	ÁREA DE ESCADA
61	ÁREA DE ESCADA	62	ÁREA DE ESCADA
63	ÁREA DE ESCADA	64	ÁREA DE ESCADA
65	ÁREA DE ESCADA	66	ÁREA DE ESCADA
67	ÁREA DE ESCADA	68	ÁREA DE ESCADA
69	ÁREA DE ESCADA	70	ÁREA DE ESCADA
71	ÁREA DE ESCADA	72	ÁREA DE ESCADA
73	ÁREA DE ESCADA	74	ÁREA DE ESCADA
75	ÁREA DE ESCADA	76	ÁREA DE ESCADA
77	ÁREA DE ESCADA	78	ÁREA DE ESCADA
79	ÁREA DE ESCADA	80	ÁREA DE ESCADA
81	ÁREA DE ESCADA	82	ÁREA DE ESCADA
83	ÁREA DE ESCADA	84	ÁREA DE ESCADA
85	ÁREA DE ESCADA	86	ÁREA DE ESCADA
87	ÁREA DE ESCADA	88	ÁREA DE ESCADA
89	ÁREA DE ESCADA	90	ÁREA DE ESCADA
91	ÁREA DE ESCADA	92	ÁREA DE ESCADA
93	ÁREA DE ESCADA	94	ÁREA DE ESCADA
95	ÁREA DE ESCADA	96	ÁREA DE ESCADA
97	ÁREA DE ESCADA	98	ÁREA DE ESCADA
99	ÁREA DE ESCADA	100	ÁREA DE ESCADA

ROBERTO  
COLARES DE  
HOLLANDA JUNIOR  
02320393307

Assessoria de Engenharia e Arquitetura  
Rua Manoel de Barros, 1111  
Cidade de São Paulo, SP  
CEP: 05400-000  
Fone: (011) 5082-1111  
Fax: (011) 5082-1111  
E-mail: roberto@colares.com.br



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO: \_\_\_\_\_

REPRESENTADO: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE TÉCNICO: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

PROJETO Nº: \_\_\_\_\_

PLANTA Nº: \_\_\_\_\_

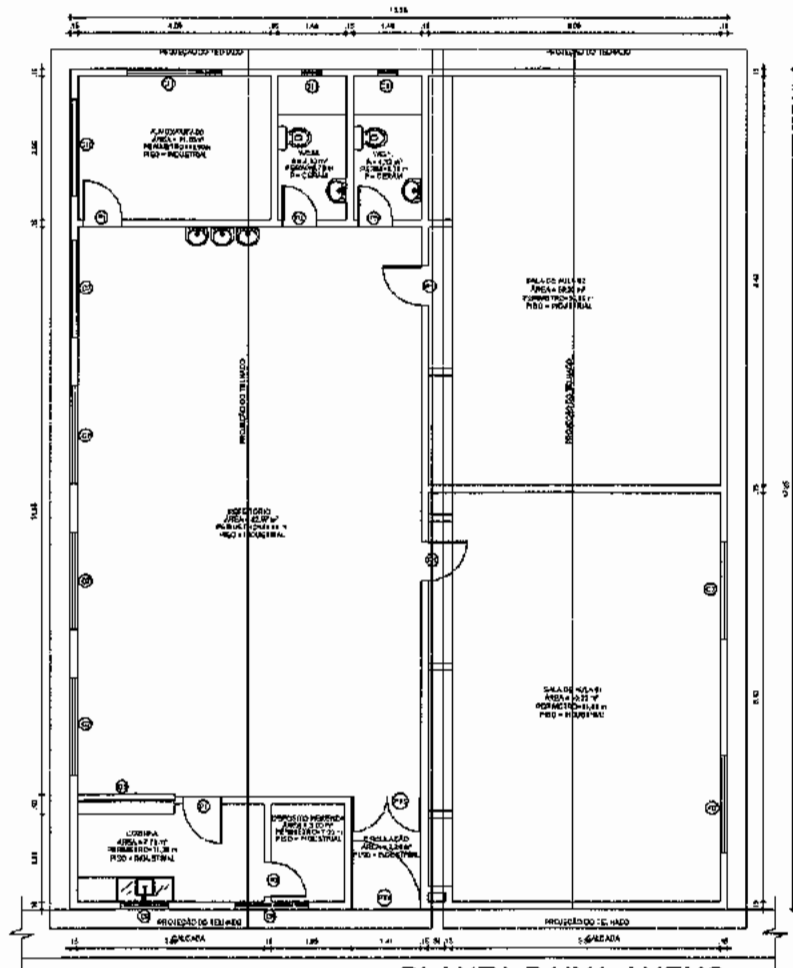
PLANTA DE COBERTURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

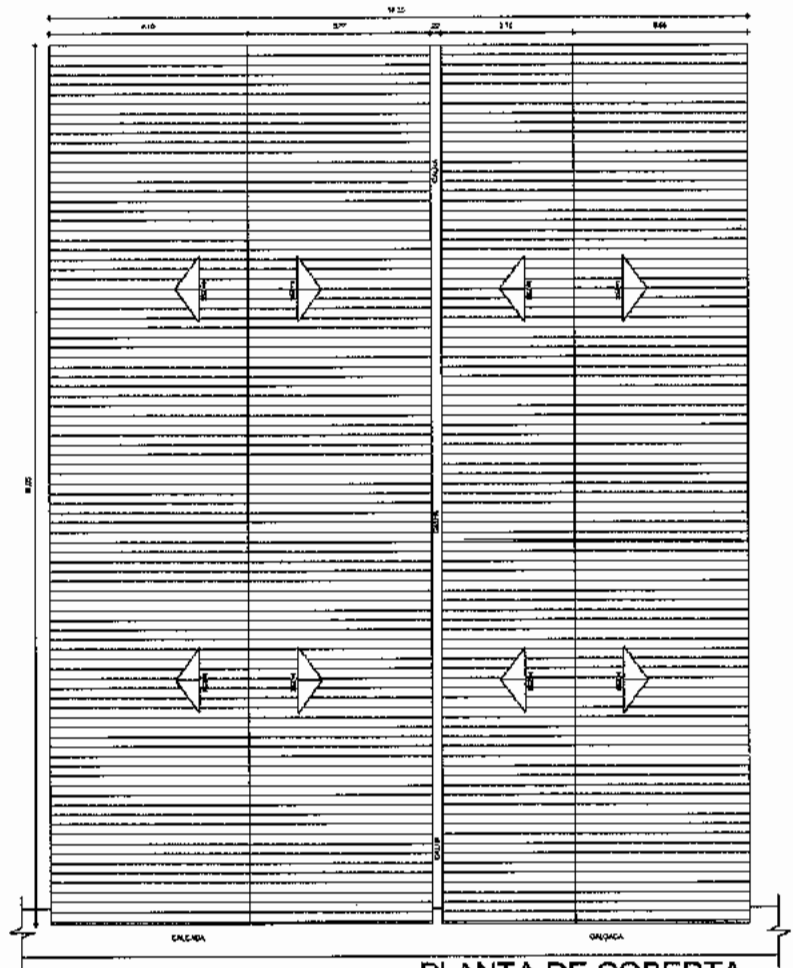
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

1/90  
01/01





**PLANTA BAIXA ANEXO**  
esc 1:50



**PLANTA DE COBERTA**  
esc 1:50



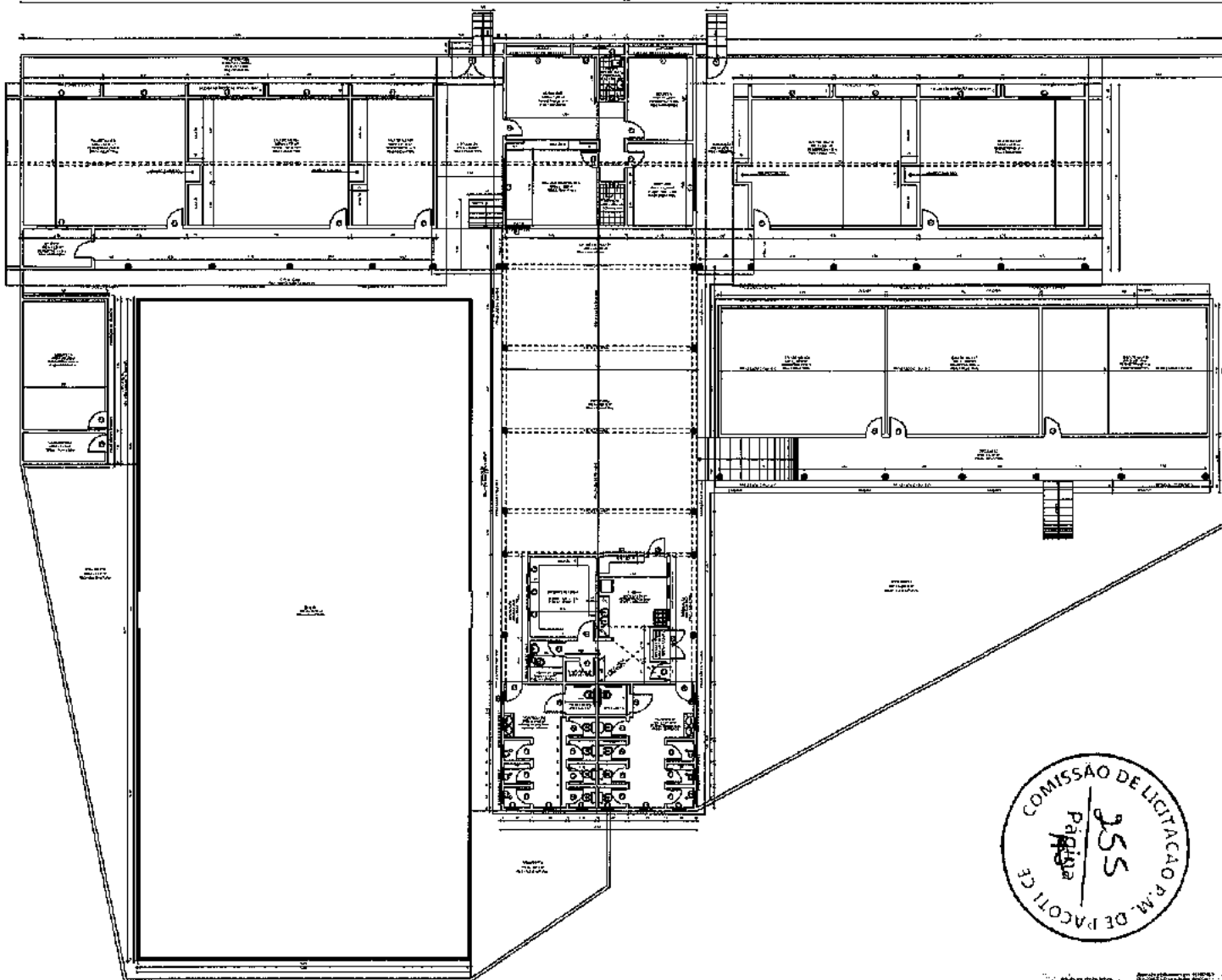
ROBERTO  
COLARES DE  
HOLANDA JUNIOR  
0220303807

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROJETO:	REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA A FRENTE AO N.º 1000 DA RUA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
RESPONSÁVEL FISCAL:	ALBERTO FERREIRA
EMPRESA:	IBRAC
VALOR:	
DATA:	
LOCAL:	
ASSINATURA:	
DATA:	
LOCAL:	



ARQ 01/01





PLANTA BAIXA ESCOLA  
m.c. 1100



ROBERTO  
COLARES DE  
HOLLANDA JUNIOR  
0232038307

QUANTIDADE DE ÁREAS	
ÁREA ÚTIL	2.137,00
ÁREA TOTAL	4.042,00
ÁREA DE SERVIÇOS	1.905,00
ÁREA DE ESTUDO	2.137,00

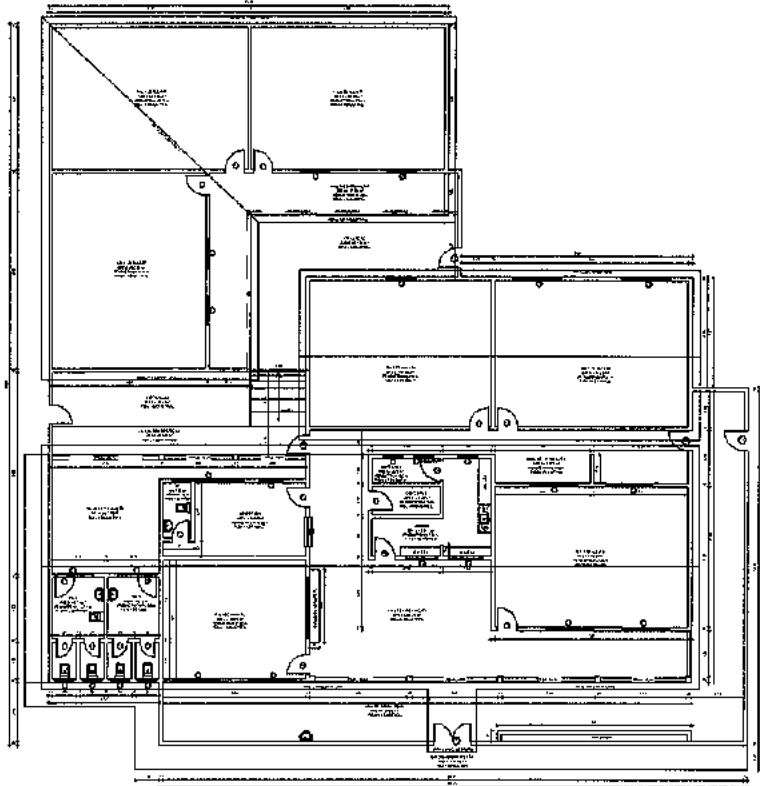
COD	DESCRIÇÃO (RETOP. / QUANT.)	ESPECIFICAÇÕES
01	01.000.000	PARTE DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
02	02.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
03	03.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
04	04.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
05	05.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
06	06.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
07	07.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
08	08.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
09	09.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
10	10.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
11	11.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
12	12.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
13	13.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
14	14.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS
15	15.000.000	CONDIÇÕES DE SERVIÇOS / SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROVÊTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
INTERESSADO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROFESSOR DE PLACON	ROBERTO COLARES
ENDEREÇO	AUTOR
PACOTE	JOSUATA ROBERTAC
LICITAÇÃO	
PROPOSTA	
DATA DE ENTREGA	DATA
PLANTAS	2022
DATA	
ASSINATURA	
DATA	
ASSINATURA	

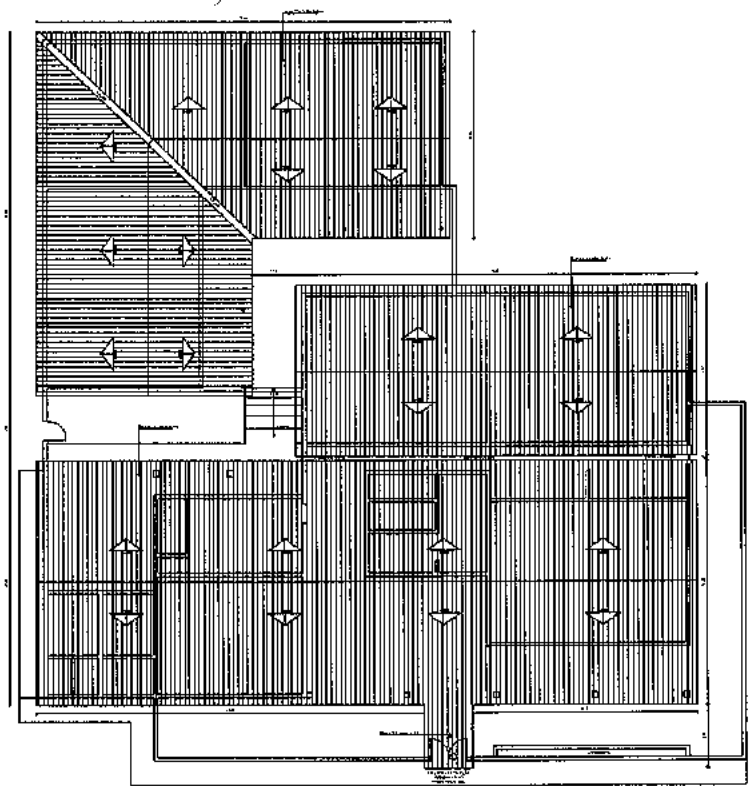




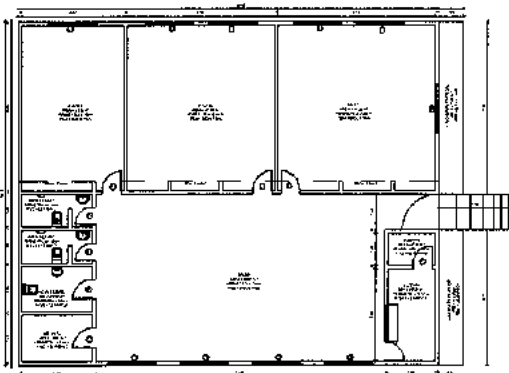




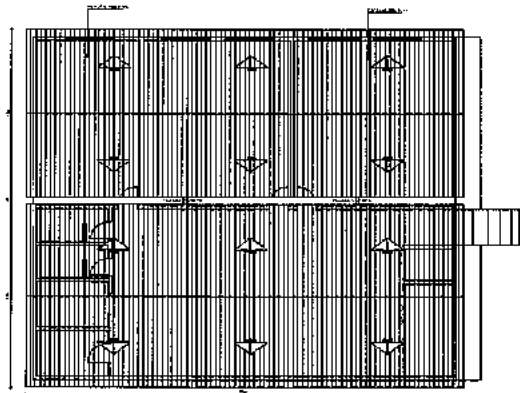
PLANTA BAIXA ESCOLA  
esc 1:100



PLANTA DE COBERTA  
esc 1:100



PLANTA BAIXA ANEXO  
esc 1:100



PLANTA DE COBERTA ANEXO  
esc 1:100



ROBERTO  
COLARES DE  
HOLLANDA JUNIOR  
02500999307

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MO	1000000	1000000
2	1	MO	1000000	1000000
3	1	MO	1000000	1000000
4	1	MO	1000000	1000000
5	1	MO	1000000	1000000
6	1	MO	1000000	1000000
7	1	MO	1000000	1000000
8	1	MO	1000000	1000000
9	1	MO	1000000	1000000
10	1	MO	1000000	1000000
11	1	MO	1000000	1000000
12	1	MO	1000000	1000000
13	1	MO	1000000	1000000
14	1	MO	1000000	1000000
15	1	MO	1000000	1000000
16	1	MO	1000000	1000000
17	1	MO	1000000	1000000
18	1	MO	1000000	1000000
19	1	MO	1000000	1000000
20	1	MO	1000000	1000000
21	1	MO	1000000	1000000
22	1	MO	1000000	1000000
23	1	MO	1000000	1000000
24	1	MO	1000000	1000000
25	1	MO	1000000	1000000
26	1	MO	1000000	1000000
27	1	MO	1000000	1000000
28	1	MO	1000000	1000000
29	1	MO	1000000	1000000
30	1	MO	1000000	1000000
31	1	MO	1000000	1000000
32	1	MO	1000000	1000000
33	1	MO	1000000	1000000
34	1	MO	1000000	1000000
35	1	MO	1000000	1000000
36	1	MO	1000000	1000000
37	1	MO	1000000	1000000
38	1	MO	1000000	1000000
39	1	MO	1000000	1000000
40	1	MO	1000000	1000000
41	1	MO	1000000	1000000
42	1	MO	1000000	1000000
43	1	MO	1000000	1000000
44	1	MO	1000000	1000000
45	1	MO	1000000	1000000
46	1	MO	1000000	1000000
47	1	MO	1000000	1000000
48	1	MO	1000000	1000000
49	1	MO	1000000	1000000
50	1	MO	1000000	1000000

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROJETO: REFORMA DO COLÉGIO DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO COLARES DE HOLLANDA JUNIOR

AUTOR: ROBERTO COLARES DE HOLLANDA JUNIOR

MUNICÍPIO: PACOTI

DATA: 15/04/2010

VALOR: R\$ 1.000.000,00

ANEXO 01/01







		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACÓTI-CE.	DATA :	08/07/2021		BDI :	22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACÓTI-CE.	FORTE:	VEREADOR	ALCAIDE	PROF.	REF.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACÓTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACÓTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

## 1. ESCOLA EMEIF MARIA ROSA REBOUÇAS

### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa deverá ser em chapa galvanizada e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira.

#### 1.1.2. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área externa da edificação.

### 1.2. COBERTURA

#### 1.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

### 1.3. IMPERMEABILIZAÇÃO

#### 1.3.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)

Sobre os tijolos aparentes deve ser aplicado emulsão asfáltica para proteção das superfícies expostas às intempéries. A emulsão deve ser reaplicada aproximadamente de quatro em quatro anos para manter as condições iniciais.

### 1.4. REVESTIMENTOS

#### 1.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

#### 1.4.2. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Camada irregular e descontínua será executada com argamassa empregando-se areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

#### 1.4.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

#### 1.4.4. C2112 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>		DATA : 05/07/2021	BDI : 21,4%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	FUNTE:	VERBA:
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 08/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina ) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os aísares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

**1.4.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios

**1.4.6. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios

**1.5. PISOS**

**1.5.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)**

1. Conceito  
Execução de revestimento de piso cimentado.
2. Recomendações  
A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.
3. Procedimento de execução
  - 3.1. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.
  - 3.2. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante. A superfície terá o acabamento desempenado, podendo ser queimado com cimento portland.
4. Medição  
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**1.6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**1.6.1. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)**

As torneiras serão instaladas nas pias dos wc's do local.

**1.6.2. I0406 - CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)**

Caixa acoplada de louça branca para bacia sanitaria, realizar a reposição em todas as bacias danificadas, conforme orientações dos projetos complementares.

**1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**1.7.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**



		MEMORIAL DESCRITIVO			
		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%		
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	FONTE:	VERSÃO:	POSSA:	RES:
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,96%	47,76%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.				05/2021

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

#### 1.7.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

#### 1.7.3. C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorescente de 32w ou 40W. Todos os serviços a serem executados deverão obedecer a melhor norma técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos normativos da NBR-5410, especificações e padrões estabelecidos pelas concessionárias locais.

### 1.8. PINTURA

#### 1.8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

#### 1.8.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

#### 1.8.3. C0588 - CIAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão das paredes.

#### 1.8.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### 1.8.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

### 1.9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### 1.9.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

##### 1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

##### 2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.


2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

##### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<b>DATA :</b> 05/07/2021 <b>BDI :</b> 22,47%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<b>COMPOSIÇÃO:</b>
	<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<b>SEINFRA:</b> 027 1 COM DESONERAÇÃO 88,85% 47,76% 05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b> 0,00% 0,00%

## 2. ESCOLA EMEF SÃO SEBASTIÃO

### 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área externa da edificação.

### 2.2. COBERTURA

#### 2.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desconfortos ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

### 2.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 2.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

#### 2.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

### 2.4. PINTURA

#### 2.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

#### 2.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

#### 2.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### 2.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### 2.4.5. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

Demarcação da quadra esportiva conforme projeto executivo.

### 2.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### 2.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)





MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA :	05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	FONTE:	ORÇAMENTO	RECURSOS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEM-FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

### 1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

### 2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).



## 3. ESCOLA EMEIF FRANCISCO ALVES BARBOSA

### 3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área externa da edificação.

### 3.2. COBERTURA

#### 3.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

### 3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 3.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

#### 3.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorescente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

### 3.4. PINTURA

#### 3.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA :	BDI : 22,47%			
		09/07/2021				
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

**3.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Idem item 6.1

**3.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**3.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**3.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**3.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

1. Conceito  
Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.
2. Procedimentos de execução
  - 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
  - 2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
  - 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
  - 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.
  - 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
  - 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
  - 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.
3. Medição  
Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

**4. ESCOLA EMEIF FERNANDO MOREIRA SALES**

**4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**4.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)**

Capina manual em toda a área externa da edificação.

**4.2. ESQUADRIAS E FERRAGENS**

**4.2.1. C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)**

1. Conceito  
Colocação de forras em madeira
2. Procedimento de execução
  - 2.1. As peças em madeira, deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes.
  - 2.2. Serão primeiramente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas,

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																	
<b>OBRA:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACÓTI-CE.	<b>DATA:</b> 05/07/2021 <b>BDM:</b> 22,47%															
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACÓTI-CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>PERCENTUAL</th> <th>VALOR</th> <th>MCB</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,65%</td> <td>47,75%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	PERCENTUAL	VALOR	MCB	REF	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,75%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	PERCENTUAL	VALOR	MCB	REF													
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,75%	05/2021													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%														
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACÓTI-CE																
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACÓTI-CE.																

desigualdade de madeira ou outros defeitos.

**3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o conjunto (cj).

**4.2.2. COMP-SB04 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,60X2,10 (M2)**

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta de madeira de lei com medidas conforme projeto, observando que já existe uma, porém danificada, portanto deve-se buscar a colocação de uma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

**4.2.3. COMP-SB06 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,80X2,10 (M2)**

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta de madeira de lei com medidas conforme projeto, observando que já existe uma, porém danificada, portanto deve-se buscar a colocação de uma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

**4.2.4. COMP-SB05 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,70X2,10 (M2)**

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta de madeira de lei com medidas conforme projeto, observando que já existe uma, porém danificada, portanto deve-se buscar a colocação de uma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

**4.3. COBERTURA**

**4.3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

**4.4. IMPERMEABILIZAÇÃO**

**4.4.1. C5013 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (M2)**

Aplicar sobre a regularização uma demão de primer de solução asfáltica de imprimação, com utilização de produtos tipo Adeflex da marca VIAPOL com rolo ou trincha e aguardar a secagem por no mínimo 2 horas; Alinhar a manta asfáltica de acordo com o requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas; Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta. Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10,0cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

**4.5. REVESTIMENTOS**

**4.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

**4.5.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)**

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.



MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,40%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	FONTES:	VERBAV: HONOR: MENS: PRE:
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM GESCOERAÇÃO 83,86% 47,76% 052021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

**4.5.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios

**4.5.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

**4.5.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios

**4.6. PISOS**

**4.6.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)**

1. Conceito  
Execução de revestimento de piso cimentado.
2. Recomendações  
A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.
3. Procedimento de execução
  - 3.1. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.
  - 3.2. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante. A superfície terá o acabamento desempenado, podendo ser queimado com cimento portland.
4. Medição  
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**4.6.2. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)**

Polimento de todo piso industrial da parte inferior e superior do terminal rodoviário.

**4.6.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)**

Os pisos em cerâmica esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o



**MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRAS:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÃO	VERBA
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	GENERA	027,1 COM DESONERAÇÃO 03,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

**4.6.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

Rejuntar o piso/parede com argamassa de cimento branco ou o rejunte do próprio piso

**4.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**4.7.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)**

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm

**4.7.2. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)**

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm

**4.7.3. C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)**

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS

**4.7.4. C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)**

caixa sifonada PVC 100x100x50. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

**4.7.5. C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)**

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm

**4.7.6. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)**

Cada banheiro será equipado com um vaso sanitário com caixa acoplada. Os aparelhos sanitários serão de cor branca.

**4.7.7. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)**

Lavatório de louça branca sem coluna com torneira de metal e acessórios. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

**4.7.8. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

Caixas em alvenaria de inspeção com tampa de concreto.

**4.7.9. C4595 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA (UN)**

Caixa d'água em polietileno com capacidade 310 à 500l, instalada sobre laje com espessura mínima de 10cm em concreto armado, conforme projetos executivos.

**4.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**4.8.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

**4.8.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

Lâmpada fluorescente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

**4.9. PINTURA**

		MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA:	05/07/2021	BDI:	22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	ORÇAMENTO:	100%	RECURSOS:	100%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEMIPRA:	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:		0,00%	0,00%

#### 4.9.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

#### 4.9.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

#### 4.9.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### 4.9.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### 4.9.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão das paredes.

#### 4.10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

##### 4.10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

##### 1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

##### 2. Procedimentos de execução

- 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- 2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
- 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.
- 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
- 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

##### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

##### 4.10.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

##### 4.10.3. C2471 - TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS (M2)

		MEMORIAL DESCRITIVO			
		DATA : 06/07/2021	BDI : 22,47%		
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	FORTE	VERSÃO	NOVA	REC
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,78%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE				05/2021

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**5. ESCOLA EMEIF MARIA VIDAL**

**5.1. COBERTURA**

**5.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

**5.1.2. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

FORRO PVC - LAMBRI, fixado em estrutura de madeira fixada nas tesouras de cobertura, sendo que a distancia mínima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as régua deverão ser corretamente encaixadas e fixadas. Além disso também deverá ser feita a instalação dos mesmos nas abas externas aos banheiros

**5.2. REVESTIMENTOS**

**5.2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

**5.2.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)**

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina ) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

**5.3. PISOS**

**5.3.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)**

Polimento de todo piso industrial da parte inferior e superior do terminal rodoviário.

**5.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**5.4.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)**


TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm

**5.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**5.5.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

**5.5.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																	
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021      EBI : 22.47%															
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERBAO</th> <th style="width: 15%;">KORA</th> <th style="width: 15%;">MBO</th> <th style="width: 30%;">MBO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SE INFRA</td> <td>027.1 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBAO	KORA	MBO	MBO	SE INFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERBAO	KORA	MBO	MBO													
SE INFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%															
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.																	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																	

Lâmpada fluorescente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

**5.6. PINTURA**

**5.6.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

Idem 10.1

**5.6.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Idem item 6.1

**5.6.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**5.6.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**5.7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**5.7.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

**1. Conceito**

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

**2. Procedimentos de execução**

- 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- 2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
- 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.
- 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
- 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

**3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

**5.7.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)**

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

**6. ESCOLA EFF ENEAS HORTENCIO SILVEIRA**





<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																	
<b>OBRA:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021      BDI : 22,47%															
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>SEINFRA</th> <th>COM DESENERAÇÃO</th> <th>HORA</th> <th>DIAS</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>027 1 COM DESENERAÇÃO</td> <td>83,66%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	SEINFRA	COM DESENERAÇÃO	HORA	DIAS	PREÇO		027 1 COM DESENERAÇÃO	83,66%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
SEINFRA	COM DESENERAÇÃO	HORA	DIAS	PREÇO													
	027 1 COM DESENERAÇÃO	83,66%	47,76%	05/2021													
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%														
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.																
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																

**6.1. PISOS**

**6.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)**

Polimento de todo piso industrial da parte inferior e superior do terminal rodoviário.

**6.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**6.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

**6.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

**6.3. PINTURA**

**6.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

Idem 10.1

**6.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Idem item 6.1

**6.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**6.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**6.3.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)**

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão das paredes.

**6.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**6.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

1. Conceito  
Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.
2. Procedimentos de execução
  - 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
  - 2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
  - 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
  - 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.



MEMORIAL DESCRITIVO																	
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021      BDI : 22,47%															
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORNE</th> <th>VERSO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>ANO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORNE	VERSO	HORA	MES	ANO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
FORNE	VERSO	HORA	MES	ANO													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021													
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%														
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																

- 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
- 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.
3. Medição  
Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

## 7. ESCOLA SÃO JOSÉ

### 7.1. PISOS

#### 7.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Polimento de todo piso industrial da parte inferior e superior do terminal rodoviário.

### 7.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 7.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

#### 7.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

### 7.3. PINTURA

#### 7.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

#### 7.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

#### 7.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### 7.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

#### 7.3.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão das paredes.

### 7.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA :	BDI :											
		06/07/2021	22,47%											
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAÇOTI-CE	<table border="1"> <tr> <td>SEM-FRA</td> <td>027 1 COM DEGRADAÇÃO</td> <td>83,65%</td> <td>47,79%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>			SEM-FRA	027 1 COM DEGRADAÇÃO	83,65%	47,79%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
SEM-FRA	027 1 COM DEGRADAÇÃO	83,65%	47,79%	05/2021										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%											
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAÇOTI-CE													
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PAÇOTI-CE.													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇOTI-CE.													

**7.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

1. Conceito  
Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.
2. Procedimentos de execução
  - 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varidos os acessos.
  - 2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
  - 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
  - 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.
  - 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
  - 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
  - 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.
3. Medição  
Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

**8. ESCOLA EMEIF SÃO LUIS**

**8.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**8.1.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

**8.1.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

**8.2. PINTURA**

**8.2.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

Idem 10.1

**8.2.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Idem item 6.1

**8.2.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**8.2.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

**8.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

		MEMORIAL DESCRITIVO			
		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%		
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PROPRIAS			0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.				

**8.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

1. Conceito  
Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.
2. Procedimentos de execução
  - 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
  - 2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
  - 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
  - 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.
  - 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
  - 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
  - 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.
3. Medição  
Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR  
02320393307

Assinado eletronicamente no âmbito do Município de Pacoti - CE. O signatário declara que o conteúdo é verdadeiro e que não possui qualquer vínculo com o Município de Pacoti - CE.

	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		
	OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	BDI : 22,42%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,86% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>ESCOLA EMEIF MARIA ROSA REBOUÇAS</b>						<b>48.294,46</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>533,04</b>
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	151,47	454,41
1.1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	128,90	0,61	78,63
<b>1.2</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>7.822,96</b>
1.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	176,95	44,21	7.822,96
<b>1.3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>312,53</b>
1.3.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	9,95	31,41	312,53
<b>1.4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>5.316,20</b>
1.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	36,00	6,18	222,48
1.4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	62,00	12,13	752,06
1.4.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	36,00	43,26	1.557,36
1.4.4	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	62,00	25,78	1.598,36
1.4.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	14,00	75,93	1.063,02
1.4.8	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 8mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	14,00	8,78	122,92
<b>1.5</b>	<b>PISOS</b>						<b>2.847,17</b>
1.5.1	C4801	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	64,14	44,39	2.847,17
<b>1.6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>437,60</b>
1.6.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	4,00	57,03	228,12
1.6.2	I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00	209,48	209,48
<b>1.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.095,04</b>
1.7.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	18,00	69,40	1.249,20
1.7.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	22,00	14,18	311,96
1.7.3	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	36,00	14,83	533,88
<b>1.8</b>	<b>PINTURA</b>						<b>27.527,49</b>
1.8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	745,39	19,38	14.445,66
1.8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	457,56	20,78	9.508,10
1.8.3	C0598	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	417,78	4,50	1.880,01
1.8.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	58,17	20,73	1.205,66
1.8.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	12,92	37,76	487,86
<b>1.9</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>1.402,43</b>
1.9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	128,90	10,88	1.402,43
<b>2</b>	<b>ESCOLA EMEF SÃO SEBASTIÃO</b>						<b>31.358,78</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>321,47</b>
2.1.1	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	527,00	0,61	321,47
<b>2.2</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>4.889,83</b>
2.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	110,60	44,21	4.889,83
<b>2.3</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>952,24</b>
2.3.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	8,00	69,40	555,20
2.3.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	28,00	14,18	397,04
<b>2.4</b>	<b>PINTURA</b>						<b>23.687,47</b>
2.4.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	382,66	19,38	7.415,95
2.4.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	618,49	20,78	12.852,22

ROBERTO  
 COLARES DE  
 HOLANDA JUNIOR  
 02320393307



OBRA:		REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%												
DESCRIÇÃO:		REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PERCENTUAL</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,86%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>		FORTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	DATA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
FORTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	DATA													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	05/2021													
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%													
LOCAL:		DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.														
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.														


ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.4.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	23,17	20,73	480,31
2.4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	8,20	37,76	309,83
2.4.5	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	88,68	29,65	2.629,36
<b>2.5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>1.507,97</b>
2.5.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	138,60	10,88	1.507,97
<b>3</b>	<b>ESCOLA EMEIF FRANCISCO ALVES BARBOSA</b>						<b>19.835,29</b>
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>34,53</b>
3.1.1	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	56,60	0,61	34,53
<b>3.2</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>3.220,70</b>
3.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	72,85	44,21	3.220,70
<b>3.3</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>712,88</b>
3.3.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	7,00	69,40	485,80
3.3.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	16,00	14,18	226,88
<b>3.4</b>	<b>PINTURA</b>						<b>14.711,82</b>
3.4.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	350,36	19,38	6.789,88
3.4.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	336,95	20,78	7.001,82
3.4.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	27,30	20,73	565,93
3.4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	9,38	37,76	354,19
<b>3.5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>1.155,46</b>
3.5.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	109,20	10,88	1.155,46
<b>4</b>	<b>ESCOLA EMEIF FERNANDO MOREIRA SALES</b>						<b>83.607,08</b>
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>44,59</b>
4.1.1	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	73,10	0,61	44,59
<b>4.2</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>9.411,89</b>
4.2.1	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	12,00	38,49	461,88
4.2.2	COMP-SB04	PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,80X2,10	PRÓPRIA	M2	2,04	654,58	1.335,34
4.2.3	COMP-SB08	PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,80X2,10	PRÓPRIA	M2	6,72	691,48	4.646,75
4.2.4	COMP-SB05	PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,70X2,10	PRÓPRIA	M2	4,41	673,02	2.968,02
<b>4.3</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>5.734,04</b>
4.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	129,70	44,21	5.734,04
<b>4.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>1.093,96</b>
4.4.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	SEINFRA	M2	18,42	59,39	1.093,96
<b>4.5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>9.450,14</b>
4.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	85,98	6,16	531,36
4.5.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	85,98	43,26	3.719,49
4.5.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	6,50	75,93	493,35
4.5.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	46,88	90,17	4.236,19
4.5.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	53,48	8,78	469,55
<b>4.6</b>	<b>PISOS</b>						<b>12.384,50</b>
4.6.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	13,90	44,39	617,02
4.6.2	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	209,34	52,42	10.973,60



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 25%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,70% 0,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.6.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	8,26	85,82	708,87
4.6.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	8,26	7,87	65,01
<b>4.7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>4.464,59</b>
4.7.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	12,60	19,87	247,84
4.7.2	C2585	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	8,50	13,37	113,65
4.7.3	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÊIS	SEINFRA	M	4,50	18,72	84,24
4.7.4	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA DEGA)	SEINFRA	UN	2,00	31,43	62,86
4.7.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	43,33	86,66
4.7.6	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	741,43	1.482,86
4.7.7	C1819	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	453,17	1.359,51
4.7.8	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	400,55	801,10
4.7.9	C4585	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	225,87	225,87
<b>4.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.281,18</b>
4.8.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	24,00	69,40	1.665,60
4.8.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	42,00	14,18	595,56
<b>4.9</b>	<b>PINTURA</b>						<b>29.339,45</b>
4.9.1	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	700,29	19,38	13.571,82
4.9.2	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	585,83	20,78	12.169,39
4.9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	43,68	20,73	905,49
4.9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	39,79	37,76	1.502,47
4.9.5	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	264,55	4,50	1.190,48
<b>4.10</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>9.442,66</b>
4.10.1	C1828	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	106,20	10,88	1.156,46
4.10.2	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	363,43	10,85	3.979,56
4.10.3	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	233,73	18,43	4.307,64
<b>5</b>	<b>ESCOLA EMEIF MARIA VIDAL</b>						<b>51.272,71</b>
<b>5.1</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>8.906,41</b>
5.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	86,05	44,21	3.804,27
5.1.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	93,60	54,51	5.102,14
<b>5.2</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>76,63</b>
5.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,55	6,18	9,58
5.2.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,55	43,26	67,05
<b>5.3</b>	<b>PISOS</b>						<b>5.988,46</b>
5.3.1	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	114,24	52,42	5.988,46
<b>5.4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>23,80</b>
5.4.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	1,20	19,87	23,80
<b>5.5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>600,74</b>
5.5.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	6,00	69,40	416,40
5.5.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	13,00	14,18	184,34
<b>5.6</b>	<b>PINTURA</b>						<b>33.579,16</b>
5.6.1	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	814,38	19,38	15.782,88
5.6.2	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	776,86	20,78	16.143,15


	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		
	OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	BDI : 22,47%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

FORNE	VERSAO	POSSA	MEF	PRE
SEINFRA	027.1 COM DEGRADAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	42,05	20,73	871,70
5.8.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	20,70	37,76	781,63
<b>5.7</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>2.097,71</b>
5.7.1	C1828	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	108,20	10,88	1.155,46
5.7.2	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	86,05	10,95	942,25
<b>6</b>	<b>ESCOLA EFF ENEAS HORTENCIO SILVEIRA</b>						<b>39.364,84</b>
<b>6.1</b>	<b>PISOS</b>						<b>1.982,14</b>
6.1.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	48,15	42,95	1.982,14
<b>6.2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.228,84</b>
6.2.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	14,00	69,40	971,80
6.2.2	C1785	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	18,00	14,18	255,24
<b>6.3</b>	<b>PINTURA</b>						<b>33.296,94</b>
6.3.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	489,88	19,38	9.493,87
6.3.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	944,70	20,78	19.630,87
6.3.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	109,52	20,73	2.270,35
6.3.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	12,38	37,76	467,47
6.3.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	318,75	4,50	1.434,38
<b>6.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>2.858,72</b>
6.4.1	C1828	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	262,75	10,88	2.858,72
<b>7</b>	<b>ESCOLA SÃO JOSÉ</b>						<b>45.394,65</b>
<b>7.1</b>	<b>PISOS</b>						<b>2.212,78</b>
7.1.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP = 1.5cm	SEINFRA	M2	51,52	42,95	2.212,78
<b>7.2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.589,52</b>
7.2.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	18,00	69,40	1.249,20
7.2.2	C1785	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	24,00	14,18	340,32
<b>7.3</b>	<b>PINTURA</b>						<b>38.586,21</b>
7.3.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	933,15	19,38	18.084,45
7.3.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	825,04	20,78	17.144,33
7.3.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	88,88	20,73	1.827,88
7.3.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	27,28	37,76	1.030,09
7.3.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	199,88	4,50	899,48
<b>7.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>3.006,14</b>
7.4.1	C1828	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	276,30	10,88	3.006,14
<b>8</b>	<b>ESCOLA EMEIF SÃO LUIS</b>						<b>80.525,48</b>
<b>8.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>2.745,48</b>
8.1.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	32,00	69,40	2.220,80
8.1.2	C1785	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	37,00	14,18	524,68
<b>8.2</b>	<b>PINTURA</b>						<b>71.062,08</b>
8.2.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.876,53	19,38	32.491,15
8.2.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.630,80	20,78	33.888,02
8.2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	150,18	20,73	3.113,23
8.2.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	41,57	37,76	1.569,69
<b>8.3</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>6.718,94</b>





	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>																	
	OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021 BDI : 22,47%															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBA</th> <th>HORA</th> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERBA	HORA	VALOR	DATA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
	FONTE	VERBA	HORA	VALOR	DATA													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%															
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.3.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	617,56	10,88	8.718,94
						VALOR BDI TOTAL:	893.82,37
						VALOR ORÇAMENTO:	389.654,00
						VALOR TOTAL:	489.486,36
Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis reais e Trinta e Seis centavos							

ROBERTO  
 COLARES DE  
 HOLANDA JUNIOR  
 02320303307



MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	CONTE:	SEINFRA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	VERSAO:	027 1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SIQMA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	MES:	47,76%
		REF:	05/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

**1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

	C	L	XN	QTD
PLACAS PADRÃO DE OBRA	C*L*XN	2,00000000	1,50000000	1,00000000
				3,00

**1.1.2. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)**

	AREA	QTD
CAPINA MANUAL - ÁREAS ABERTAS	AREA	128,90000000
		128,90

**1.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)**

	AREA	QTD
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA	AREA	176,95000000
		176,95

**1.3.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)**

	AREA	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO BASE DA CAIXA D'AGUA	AREA	9,95000000
		9,95

**1.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS	AREA	36,00000000
		36,00

**1.4.2. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)**

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE TETOS COM INFILTRAÇÃO	AREA	62,00000000
		62,00

**1.4.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)**

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS	AREA	36,00000000
		36,00

**1.4.4. C2112 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)**

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE TETOS COM INFILTRAÇÃO	AREA	62,00000000
		62,00

**1.4.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**

	FACE	AREA	QTD
REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS	ÁREA*FACE	1,00000000	14,00000000
			14,00

**1.4.6. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA,**



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%																		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> <tr> <td>027</td> <td>1 COM DESONERACÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	027	1 COM DESONERACÃO	83,85%	47,78%	05/2021			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																
027	1 COM DESONERACÃO	83,85%	47,78%	05/2021																	
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																				

### ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS	ÁREA*FACE	FACE	ÁREA	QTD
		1,00000000	14,00000000	14,00
				14,00

#### 1.5.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

REPARO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO - SALAS 06 A 08	C*L*XN	C	L	XN	QTD
		23,95000000	0,60000000	2,00000000	28,74
REPARO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO - SALAS 01 A 05	C*L*XN	59,00000000	0,60000000	1,00000000	35,40
					64,14

#### 1.6.1. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

TORNEIRAS BANHEIROS FEM E MASC	QUANT*XN	QUANT	XN	QTD
		4,00000000	1,00000000	4,00
				4,00

#### 1.6.2. I0406 - CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)

CAIXA ACOPLADA PARA VASO	QUANT*XN	QUANT	XN	QTD
		1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

#### 1.7.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

REPOSIÇÃO DE LUMINÁRIAS	QUANT*XN	QUANT	XN	QTD
		18,00000000	1,00000000	18,00
				18,00

#### 1.7.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	QUANT*XN	QUANT	XN	QTD
		22,00000000	1,00000000	22,00
				22,00

#### 1.7.3. C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 40W	QUANT*XN	QUANT	XN	QTD
		36,00000000	1,00000000	36,00
				36,00

#### 1.8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

SALA 01	PER*P	P	PER	QTD
		1,70000000	29,86000000	50,76
SALA 02	PER*P	1,70000000	31,36000000	53,31
SALA 03	PER*P	1,70000000	21,63000000	36,77
SALA 04	PER*P	1,70000000	29,48000000	50,12
SALA 05	PER*P	1,70000000	27,98000000	47,57
SALA 06	PER*P	1,70000000	28,20000000	47,94
SALA 07	PER*P	1,70000000	26,94000000	45,80
SALA 08	PER*P	1,70000000	28,14000000	47,84
SECRETARIA	PER*P	1,70000000	23,64000000	40,19
BIBLIOTECA	PER*P	1,70000000	14,32000000	24,34
DIRETORIA	PER*P	1,70000000	14,32000000	24,34



### MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	CONTE:	VERBA:
LOGAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00% 0,00%

		P	PER	QTD
SALA DOS PROFESSORES	PER*P	1,70000000	18,00000000	30,60
DEPOSITO	PER*P	1,70000000	6,34000000	18,78
WC PROFESSORES	PER*P	1,20000000	6,34000000	7,61
COZINHA	PER*P	1,20000000	24,86000000	29,83
DEP. DE MERENDA	PER*P	1,20000000	14,78000000	17,74
WC SOCIAL	PER*P	1,20000000	7,12000000	8,54
ALMOXARIFADO	PER*P	1,20000000	5,00000000	6,00
WC FEM	PER*P	1,20000000	46,86000000	56,23
WC MASC.	PER*P	1,20000000	46,78000000	56,14
BIBLIOTECA ALUNOS	PER*P	1,70000000	20,40000000	34,68
ALMOXARIFADO 2	PER*P	1,70000000	10,74000000	18,26
				745,39

#### 1.8.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		P	PER	QTD
SALA 01 À 05	PER*P	1,90000000	118,10000000	224,39
SALA 06 À 08	PER*P	1,90000000	60,70000000	116,33
DIRETORIA	PER*P	1,90000000	45,62000000	86,63
BIBLIOTECA ESTUDANDES	PER*P	1,90000000	16,40000000	31,16
				457,51

#### 1.8.3. C0588 - CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

		P	PER	QTD
CAIÇÃO MURO INTERNO	PER*P	2,20000000	189,80000000	417,76
				417,76

#### 1.8.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,90	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	2,00000000	3,78
PORTA DE 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	18,00000000	31,92
PORTA DE 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	2,00000000	2,94
PORTA DE 0,60	C*L*XN	2,10000000	0,60000000	2,00000000	2,52
PORTA DE 0,70 - WC	C*L*XN	1,50000000	0,70000000	14,00000000	14,70
JANELA J1	C*L*XN	1,10000000	2,10000000	1,00000000	2,31
					58,17


#### 1.8.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	L	XN	QTD
GRADE G1	C*L*XN	1,80000000	0,80000000	1,00000000	0,90
GRADE G2	C*L*XN	2,10000000	1,40000000	1,00000000	2,94
GRADE G3	C*L*XN	1,14000000	1,12000000	1,00000000	1,28
GRADE G4	C*L*XN	2,00000000	1,10000000	1,00000000	2,20
PORTÃO PT1	C*L*XN	1,90000000	1,00000000	1,00000000	1,90
PORTÃO PT2	C*L*XN	2,00000000	1,90000000	1,00000000	3,80
					12,92

#### 1.9.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		AREA	QTD
LIMPEZA	AREA	128,90000000	128,90
			128,90

128

		<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
		OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA :	05/07/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	ITEM:	027.1 COM DESONERAÇÃO	UNID:	M2
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	PREÇO:	83,85%	VALOR:	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%	06/2021

**2.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)**

	AREA	QTD
CAPINA MANUAL - ÁREAS ABERTAS	527,00000000	527,00
		527,00

**2.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

	AREA	QTD
RETELHAMENTO	110,60000000	110,60
		110,60

**2.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

	QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	8,00000000	1,00000000	8,00
			8,00

**2.3.2. C1785 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

	QUANT	XN	QTD
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	28,00000000	1,00000000	28,00
			28,00

**2.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD
SALA 01 / BIBLIOTECA	2,00000000	26,92000000	53,84
SALA 02	2,00000000	26,42000000	52,84
SALA 03-SALA 04-ALMOZARIFADO	1,70000000	29,18000000	49,67
SALA 05	2,00000000	28,80000000	57,60
SALA 06	2,00000000	27,78000000	55,56
SALA DOS PROFESSORES	2,00000000	20,56000000	41,12
COZINHA	1,40000000	12,00000000	16,80
DEPÓSITO MERENDA	1,40000000	8,84000000	12,38
WC FEM	1,40000000	4,68000000	6,55
WC MAS	1,40000000	4,68000000	6,55
DIRETORIA	1,80000000	10,92000000	17,47
WC DEF.	1,60000000	7,74000000	12,38
			382,66

**2.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD
ALVENARIA EXTERNA - SALAS	1,40000000	37,50000000	52,50
ALVENARIA PATIO - INTERNO	3,30000000	50,80000000	167,97
ALVENARIA EXTERNA	3,50000000	113,72000000	398,02
			618,49

**2.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

	C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	2,10800000	0,80000000	11,00000000	18,55
PORTA DE 0,80	2,10000000	0,60000000	2,00000000	2,52
PORTA DE 1,00	2,10000000	1,00000000	1,00000000	2,10
				23,17

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
<b>OBRA:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.					
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.					
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.					
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					
		<b>FORTE:</b>	<b>VERBA:</b>	<b>ORÇ:</b>	<b>RES:</b>	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

**2.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

	C	L	XN	QTD
GRADE COZINHA	C*L*XN	2,00000000	2,00000000	1,00000000
PORTÃO ENTRADA	C*L*XN	2,10000000	1,20000000	1,00000000
PORTÃO LATERAL - ACESSO QUADRA	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	1,00000000
				<b>8,20</b>

**2.4.5. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)**

	QUANT	XN	QTD
DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	QUANT*XN	88,88000000	1,00000000
			<b>88,88</b>

**2.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

	AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA	138,60000000
		<b>138,60</b>

**3.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)**

	AREA	QTD
CAPINA MANUAL - ÁREAS ABERTAS	AREA	56,60000000
		<b>56,60</b>

**3.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)**

	AREA	QTD
RETELHAMENTO	AREA	72,85000000
		<b>72,85</b>

**3.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**


	QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	QUANT*XN	7,00000000	1,00000000
			<b>7,00</b>

**3.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

	QUANT	XN	QTD
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	QUANT*XN	16,00000000	1,00000000
			<b>16,00</b>

**3.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD
SALA 01	PER*P	1,25000000	21,54000000
SALA 02	PER*P	1,25000000	27,06000000
SALA 03	PER*P	1,25000000	27,71000000
SALA 04	PER*P	1,25000000	28,10000000
BIBLIOTECA	PER*P	1,25000000	21,42000000
DIRETORIA	PER*P	1,25000000	22,92000000
COZINHA	PER*P	1,25000000	20,84000000
DEPOSITO MERENDA	PER*P	1,25000000	10,14000000
ÁREA DE SERVIÇO	PER*P	1,25000000	9,96000000
ALMOXARIFADO	PER*P	1,25000000	7,99000000

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
		OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	POWER	VERSÃO	HORA	PREÇO
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SE INFR	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,65%	47,78%	05/2021	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.						

		P	PER	QTD
WC DIRETORIA	PER*P	1,25000000	7,20000000	9,00
WC MASC.	PER*P	1,25000000	6,00000000	7,50
WC FEM.	PER*P	1,25000000	6,00000000	7,50
ANEXO - ALMOXARIFADO 01	PER*P	1,25000000	27,40000000	34,25
ANEXO - ALMOXARIFADO 02	PER*P	1,25000000	27,40000000	34,25
WC ANEXO	PER*P	1,25000000	8,80000000	11,00
				380,36

**3.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

		P	PER	QTD
ALVENARIA MURO FRONTAL	PER*P	2,30000000	27,55000000	63,36
ALVENARIA EXTERNA - ANEXO	PER*P	3,50000000	46,60000000	163,10
ALVENARIA EXTERNA - CIRCULAÇÃO SALA 04 - WC'S	PER*P	1,25000000	24,68000000	30,86
ALVENARIA EXTERNA - CIRCULAÇÃO DIRETORIA - SALA 02	PER*P	1,25000000	17,96000000	22,45
ALVENARIA EXTERNA - CIRCULAÇÃO PRINCIPAL	PER*P	1,25000000	46,75000000	57,19
				336,96

**3.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

		C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	11,00000000	18,48
PORTA DE 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	8,00000000	8,82
					27,30

**3.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

		C	L	XN	QTD
GRADE COZINHA	C*L*XN	1,40000000	1,10000000	1,00000000	1,54
PORTÃO ENTRADA	C*L*XN	2,10000000	1,20000000	1,00000000	2,52
PORTÃO AREA DE SERVIÇO - PT3	C*L*XN	2,10000000	1,00000000	1,00000000	2,10
PORTÃO ACESSO CIRCULAÇÃO DIRETORIA	C*L*XN	2,10000000	1,20000000	1,00000000	2,52
GRADE DIRETORIA	C*L*XN	1,00000000	0,70000000	1,00000000	0,70
					9,38

**3.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

	AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	106,20000000	106,20
		106,20

**4.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)**

	AREA	QTD
CAPINA MANUAL - ÁREAS ABERTAS	73,10000000	73,10
		73,10

**4.2.1. C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)**

	QUANT	XN	QTD
FORRAMENTO - PORTA BANHEIROS	1,75000000	4,00000000	7,00
FORRAMENTO - ALMOXARIFADO DIRETORIA	5,00000000	1,00000000	5,00
			12,00

	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	POBREZA VERBAIS	MOBILIDADE
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%	

**4.2.2. COMP-SB04 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,60X2,10 (M2)**

	C	L	XN	QTD
PORTA WC	C*L*XN	1,70000000	0,80000000	2,04
				2,04

**4.2.3. COMP-SB06 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,80X2,10 (M2)**

	C	L	XN	QTD
PORTA ANEXO - P1 - 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	6,72
				6,72

**4.2.4. COMP-SB05 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,70X2,10 (M2)**

	C	L	XN	QTD
PORTA ANEXO - P1 - 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	4,41
				4,41

**4.3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)**

	AREA	QTD
RETELHAMENTO	AREA	129,70000000
		129,70

**4.4.1. C5013 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (M2)**

	AREA	QTD
MANTA CAIXA D'AGUA - PAREDES	AREA	14,20000000
MANTA CAIXA D'AGUA - FUNDO DA CAIXA	AREA	4,22000000
		18,42

**4.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS - ANEXO	AREA	39,00000000
REVEST. WC'S - ANEXO	AREA	46,98000000
		85,98

**4.5.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)**

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS - ANEXO	AREA	39,00000000
REVEST. WC'S - ANEXO	AREA	46,98000000
		85,98

**4.5.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**

	FACE	AREA	QTD
REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS	AREA*FACE	1,00000000	6,50000000
			6,50

**4.5.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**

	AREA	QTD
REVEST. WC'S - ANEXO	AREA	46,98000000
		46,98



MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
		SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	63,85%	47,76%
OBRA:	REFORMA DE 06 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 06 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.				
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.				

**4.5.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

	FACE	ÁREA	QTD
REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS	1,00000000	6,50000000	6,50
REVEST. WC'S - ANEXO	1,00000000	46,98000000	46,98
			53,48

**4.6.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)**

	ÁREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO - ANEXO	13,90000000	13,90
		13,90

**4.6.2. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)**

	ÁREA	QTD
ALMOXARIFADO ANEXO	11,80000000	11,80
REFEITÓRIO - ANEXO	82,97000000	82,97
COZINHA - ANEXO	7,78000000	7,78
DEPOSITO DE MERENDA - ANEXO	3,00000000	3,00
CIRCULAÇÃO - ANEXO	3,24000000	3,24
SALA 01 - ANEXO	50,23000000	50,23
SALA 02 - ANEXO	50,32000000	50,32
		209,34

**4.6.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)**

	ÁREA	QTD
WC FEM - ANEXO	4,13000000	4,13
WC MASC. ANEXO	4,13000000	4,13
		8,26

**4.6.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

	ÁREA	QTD
PISO WC'S - ANEXO	8,26000000	8,26
		8,26

**4.7.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)**

	QUANT	XN	QTD
TUBO MORROM - 25MM - WC'S ANEXO	12,60000000	1,00000000	12,60
			12,60

**4.7.2. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)**

	QUANT	XN	QTD
TUBO BRABO P/ ESGOTO - 40MM - WC'S - ANEXO	8,50000000	1,00000000	8,50
			8,50

**4.7.3. C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)**

	QUANT	XN	QTD
TUBO BRANCO P/ ESGOTO - WC'S ANEXO	4,50000000	1,00000000	4,50
			4,50

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%			
		FORTE	VERSÃO	NOME	VALOR	DATA	
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1	COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.						

**4.7.4. C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)**

	QUANT	XN	QTD
CAIXA SIFONADA - WC'S ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
			2,00

**4.7.5. C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)**

	QUANT	XN	QTD
REGISTRO - WC'S ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
			2,00

**4.7.6. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)**

	QUANT	XN	QTD
BACIA DE LOUÇA BRANCA - WC'S ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
			2,00

**4.7.7. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)**

	QUANT	XN	QTD
LAVATÓRIO - WC'S ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
LAVATÓRIO EXTERNO - WC COLEGIO	1,00000000	1,00000000	1,00
			3,00

**4.7.8. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

	QUANT	XN	QTD
CAIXA DE INSPEÇÃO - WC ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
			2,00

**4.7.9. C4595 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA (UN)**

	QUANT	XN	QTD
CAIXA D'ÁGUA - WC ANEXO	1,00000000	1,00000000	1,00
			1,00

**4.8.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**


	QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	24,00000000	1,00000000	24,00
			24,00

**4.8.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

	QUANT	XN	QTD
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	42,00000000	1,00000000	42,00
			42,00

**4.9.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD	
SALA 01	PER*P	1,25000000	28,22000000	35,28
SALA 02	PER*P	1,25000000	27,52000000	34,40
SALA 03	PER*P	1,25000000	27,56000000	34,45
SALA 04	PER*P	1,25000000	27,88000000	34,85
SALA 05	PER*P	1,25000000	27,86000000	34,83

	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,43%	
	OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FORTE:	VERBA:	RECURSOS:	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEMIFRA:	027 1 COM DESENERAÇÃO	83,85%	47,78%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

		P	PER	QTD
DIRETORIA	PER*P	1,25000000	16,92000000	21,18
COZINHA	PER*P	1,25000000	13,52000000	16,90
DEPOSITO MERENDA	PER*P	1,25000000	13,38000000	16,70
SALA DOS PROFESSORES	PER*P	1,25000000	20,80000000	26,00
ALMOXARIFADO 01- DIRETORIA	PER*P	2,80000000	10,86000000	30,41
ALMOXARIFADO 02 - DIRETORIA	PER*P	2,80000000	21,04000000	58,91
WC MASC.	PER*P	1,25000000	15,53000000	19,41
WC FEM.	PER*P	1,25000000	17,61000000	22,01
WC FEM - DEF.	PER*P	1,25000000	6,49000000	8,11
WC MASC. DEF.	PER*P	1,25000000	10,12000000	12,65
ALMOXARIFADO - ANEXO	PER*P	2,80000000	13,90000000	38,92
REFEITORIO ANEXO	PER*P	2,80000000	42,41000000	118,78
COZINHA - ANEXO	PER*P	1,60000000	11,78000000	18,85
DEPOSITO MERENDA - ANEXO	PER*P	2,80000000	7,00000000	19,80
CIRCULAÇÃO - ANEXO	PER*P	2,80000000	3,24000000	9,07
SALA 01 - ANEXO	PER*P	2,80000000	31,80000000	89,04
SALA 02 ANEXO	PER*P	2,80000000	0,00000000	0,00
				<b>700,29</b>

**4.9.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

		P	PER	QTD
ALVENARIA EXTERNA - ANEXO	PER*P	3,30000000	61,80000000	203,28
ALVENARIA ALA - DIRETORIA	PER*P	1,30000000	53,20000000	69,16
ALVENARIA - SALAS 01 - 02	PER*P	1,30000000	21,63000000	28,12
ALVENARIA - SALAS 03 - 04	PER*P	1,30000000	21,48000000	27,92
ALVENARIA LATERAL - ALMOX - SALA 01	PER*P	2,60000000	10,21000000	26,55
ALVENARIA LATERAL - SALA 01 - SALA 05	PER*P	2,60000000	6,65000000	17,29
FACHADA INTERNA	PER*P	2,95000000	35,85000000	105,76
FACHADA EXTERNA	PER*P	1,50000000	71,70000000	107,55
				<b>585,63</b>

**4.9.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

		C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	18,00000000	30,24
PORTA DE 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	4,00000000	8,88
PORTA DE 0,60	C*L*XN	2,10000000	0,60000000	6,00000000	7,56
					<b>46,68</b>

**4.9.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

		C	L	XN	QTD
PORTAO PT1	C*XN*L	1,40000000	1,14000000	1,00000000	1,60
PORTAO PT2	C*XN*L	1,20000000	2,60000000	1,00000000	3,12
PORTAO PT3	C*XN*L	1,00000000	2,10000000	1,00000000	2,10
PORTAO PT4	C*XN*L	1,40000000	2,40000000	1,00000000	3,36
PORTAO PT5	C*XN*L	1,40000000	2,40000000	1,00000000	3,36
GRADE G1	C*XN*L	3,20000000	2,60000000	1,00000000	8,32
GRADE G2	C*XN*L	2,00000000	2,60000000	1,00000000	5,20
GRADE G3	C*XN*L	2,20000000	1,60000000	2,00000000	7,04
GRADE G4	C*XN*L	2,20000000	1,25000000	1,00000000	2,75

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 06/07/2021	BDI : 22,47%			
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FORTE	ERRAÇÃO	NOVA	REB	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

	C	L	XN	QTD	
GRADE G5	C*XN*L	2,00000000	1,20000000	1,00000000	2,40
GRADE G6	C*XN*L	0,90000000	0,60000000	1,00000000	0,54
					39,78

#### 4.9.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	P	PER	QTD	
CAIAÇÃO MURO EXTERNO	PER*P	3,40000000	77,81000000	264,55
			264,55	

#### 4.10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	AREA	QTD	
LIMPEZA GERAL	AREA	106,20000000	106,20
		106,20	

#### 4.10.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

	AREA	QTD	
DESCUPINIZAÇÃO - TELHADO ESCOLA	AREA	129,70000000	129,70
DESCUPINIZAÇÃO - TELHADO ANEXO	AREA	233,73000000	233,73
		363,43	

#### 4.10.3. C2471 - TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD	
PINTURA INTERNA DO TELHADO	AREA	233,73000000	233,73
		233,73	

#### 5.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	AREA	QTD	
RETELHAMENTO	AREA	86,05000000	86,05
		86,05	

#### 5.1.2. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	AREA	QTD	
FORRO SALA 06	AREA	46,80000000	46,80
FORRO SALA 07	AREA	46,80000000	46,80
		93,60	

#### 5.2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	AREA	QTD	
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS - WC ANEXO	AREA	1,55000000	1,55
		1,55	

#### 5.2.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	AREA	QTD	
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS - WC ANEXO	AREA	1,55000000	1,55
		1,55	

#### 5.3.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
		CONTE	RECOR	RECOR	RECOR
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEM FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.				

	AREA	QTD
SALA 01- ANEXO	44,20000000	44,20
SALA 02- ANEXO	41,48000000	41,48
SALA 03- ANEXO	28,56000000	28,56
		114,24

**5.4.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)**

	QUANT	XN	QTD
TUBO MORRÔM - 25MM - WC'S ANEXO	1,20000000	1,00000000	1,20
			1,20

**5.5.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

	QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	6,00000000	1,00000000	6,00
			6,00

**5.5.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

	QUANT	XN	QTD
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	13,00000000	1,00000000	13,00
			13,00

**5.6.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD	
SALA 01	PER*P	1,30000000	27,48000000	35,72
SALA 02	PER*P	1,30000000	21,62000000	28,11
SALA 03	PER*P	1,30000000	27,94000000	36,32
SALA 04	PER*P	1,30000000	26,88000000	34,94
SALA 05	PER*P	1,30000000	26,62000000	34,21
SALA 06	PER*P	1,30000000	27,70000000	36,01
SALA 07	PER*P	1,30000000	27,70000000	36,01
SECRETARIA	PER*P	1,25000000	18,00000000	22,50
WC SECRETARIA	PER*P	1,25000000	6,90000000	8,63
COZINHA	PER*P	1,30000000	17,77000000	23,10
DEPOSITO COZINHA	PER*P	2,80000000	7,50000000	21,00
DEPOSITO HALL	PER*P	2,80000000	7,78000000	21,78
WC FEM.	PER*P	0,80000000	12,54000000	10,03
WC MASC.	PER*P	0,80000000	12,54000000	10,03
SALA 01 - ANEXO	PER*P	3,20000000	26,60000000	85,12
SALA 02 - ANEXO	PER*P	3,20000000	25,80000000	82,56
SALA 03 - ANEXO	PER*P	3,20000000	22,00000000	70,40
SALÃO - ANEXO	PER*P	3,20000000	42,16000000	134,91
COZINHA - ANEXO	PER*P	1,20000000	11,40000000	13,68
DEPOSITO COZINHA - ANEXO	PER*P	1,20000000	6,40000000	7,68
WC FEM - ANEXO	PER*P	1,20000000	8,48000000	10,18
WC MASC. - ANEXO	PER*P	1,20000000	8,48000000	10,18
WC DEF - ANEXO	PER*P	1,20000000	9,50000000	11,40
DEPOSITO - ANEXO	PER*P	2,80000000	9,60000000	26,88
				614,38

**5.6.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**



### MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA:	06/07/2021	BDI:	22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FRONTE:	VEREADOR	MOB:	MEB
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:		0,00%	0,00%

		P	PER	QTD
ALVENARIA EXTERNA - ANEXO	PER*P	3,30000000	63,10000000	208,23
ALVENARIA - SALAS 05 À 07	PER*P	3,30000000	24,30000000	80,19
ALVENARIA - WC'S À SALA 04	PER*P	3,30000000	28,90000000	95,87
ALVENARIA - SALAS 02 - 05	PER*P	1,55000000	32,20000000	49,91
ALVENARIA SALA 01 À DIRETORIA	PER*P	1,55000000	38,40000000	59,52
ALVENARIA LATERAL SALA 05 À 07	PER*P	3,30000000	36,62000000	120,85
FACHADA ALVENARIA LATERAL SALA 03	PER*P	3,30000000	14,00000000	46,20
MURO LATERAL - SALA 03 À MURO FRONTAL	PER*P	1,70000000	41,80000000	70,72
MURO LATERAL - WC'S À MURO FRONTAL	PER*P	3,30000000	13,90000000	45,87
				776,85

#### 5.6.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	19,00000000	31,92
PORTA DE 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	1,00000000	1,47
PORTA DE 0,60	C*L*XN	2,10000000	0,60000000	8,00000000	7,56
JANELA - J1	C*L*XN	1,00000000	1,10000000	1,00000000	1,10
					42,05

#### 5.6.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	L	XN	QTD
PORTAO PT1	C*XN*L	2,04000000	1,50000000	2,00000000	6,12
PORTAO PT2	C*XN*L	2,10000000	0,80000000	5,00000000	8,40
GRADE G1	C*XN*L	1,45000000	1,20000000	1,00000000	1,74
GRADE G2	C*XN*L	1,30000000	1,20000000	1,00000000	1,56
GRADE G3	C*XN*L	1,20000000	1,20000000	2,00000000	2,88
					20,70

#### 5.7.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA	106,20000000
		106,20

#### 5.7.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

	AREA	QTD
DESCUPINIZAÇÃO - TELHADO ANEXO	AREA	86,05000000
		86,05

#### 6.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PISOS	AREA	48,15000000
		48,15

#### 6.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

	QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	QUANT*XN	14,00000000	1,00000000
			14,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
		POSSA	MES	POSSA	MES
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	88,85%	47,76%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%			
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.				

**6.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

	QUANT	XN	QTD
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	18,00000000	1,00000000	18,00
			18,00

**6.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD	
SALA 01	PER*P	1,30000000	27,34000000	35,54
SALA 02	PER*P	1,30000000	28,40000000	36,92
SALA 03	PER*P	1,30000000	28,20000000	36,66
SALA 04	PER*P	1,30000000	26,24000000	36,71
SALA 05	PER*P	1,30000000	27,12000000	35,26
SALA 06	PER*P	1,30000000	26,00000000	33,80
SALA 07	PER*P	1,30000000	28,00000000	36,40
SALA 08	PER*P	1,30000000	28,00000000	36,40
SALA DE REUNIÕES	PER*P	1,30000000	22,00000000	28,60
SECRETARIA	PER*P	1,30000000	16,24000000	21,11
DIRETORIA	PER*P	1,30000000	10,92000000	14,20
WC SOCIAL	PER*P	1,10000000	6,40000000	7,04
ALMOXARIFADO	PER*P	1,30000000	17,72000000	23,04
COZINHA	PER*P	1,10000000	15,94000000	17,53
DEPOSITO COZINHA	PER*P	1,30000000	5,24000000	6,81
COORDENAÇÃO	PER*P	1,30000000	14,62000000	19,01
WC SOCIAL SALA 04	PER*P	1,10000000	15,74000000	17,31
WC SOCIAL SALA 05	PER*P	1,10000000	14,68000000	16,15
WC FEM	PER*P	1,10000000	10,40000000	11,44
WC MASC	PER*P	1,10000000	10,40000000	11,44
WC DEF.	PER*P	1,10000000	7,74000000	8,51
				489,88

**6.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD	
ÁREA EXTERNA - CIRCULAÇÃO	PER*P	3,30000000	67,85000000	223,25
ÁREA EXTERNA SALAS 06 E 07	PER*P	3,30000000	41,50000000	136,95
ÁREA EXTERNA WC	PER*P	1,90000000	22,50000000	42,75
ÁREA EXTERNA SALA 01 A 05	PER*P	3,30000000	92,70000000	305,91
ÁREA EXTERNA DIRETORIA	PER*P	3,30000000	47,20000000	156,76
FACHADA	PER*P	2,20000000	36,40000000	80,08
				944,70

**6.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

	C	FACE	L	XN	QTD	
PORTA DE 0,80	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,80000000	13,00000000	43,68
PORTA DE 0,70	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,70000000	8,00000000	23,52
PORTA DE 0,60	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,60000000	8,00000000	20,16
PORTA DE 1,00	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	1,00000000	2,00000000	8,40
JANELA - J1	C*L*XN*FACE	1,40000000	2,00000000	1,10000000	2,00000000	6,16
JANELA - J2	C*L*XN*FACE	1,00000000	2,00000000	1,10000000	3,00000000	6,60
JANELA - J3	C*L*XN*FACE	1,00000000	2,00000000	0,50000000	1,00000000	1,00
						109,52

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																		
	OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021 BDI : 22,77%															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>PLANO</th> <th>RES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,86%</td> <td>47,76%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERBA	PLANO	RES	REF	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
	FORTE	VERBA	PLANO	RES	REF													
	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%															
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE																	

**6.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

	C	L	XN	QTD	
PORTAO PT1	C*XN*L	2,00000000	2,00000000	1,00000000	4,00
PORTAO PT2	C*XN*L	1,00000000	2,10000000	1,00000000	2,10
PORTAO PT3	C*XN*L	1,20000000	2,10000000	1,00000000	2,52
PORTAO PT4	C*XN*L	0,80000000	2,00000000	1,00000000	1,60
GRADE G1	C*XN*L	1,80000000	1,20000000	1,00000000	2,16
					12,38

**6.3.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)**

	C	L	XN	QTD	
MURO INTERNO	C*L*XN	127,50000000	2,50000000	1,00000000	318,75
					318,75

**6.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

	AREA	QTD	
LIMPEZA GERAL	AREA	262,75000000	262,75
			262,75

**7.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)**

	AREA	QTD	
RECUPERAÇÃO DE PISOS	AREA	51,52000000	51,52
			51,52

**7.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

	QUANT	XN	QTD	
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	QUANT*XN	18,00000000	1,00000000	18,00
				18,00

**7.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

	QUANT	XN	QTD	
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	QUANT*XN	24,00000000	1,00000000	24,00
				24,00

**7.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD	
SALA 01	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA 02	PER*P	2,80000000	27,88000000	78,08
SALA 03	PER*P	2,80000000	27,88000000	78,08
SALA 04	PER*P	2,80000000	23,48000000	65,74
SALA 05	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA 06	PER*P	2,80000000	24,10000000	67,48
SALA 07	PER*P	2,80000000	18,43000000	51,60
SALA 08	PER*P	2,80000000	22,80000000	63,84
SALA DOS PROFESSORES	PER*P	2,80000000	25,34000000	70,95
VESTIARIO	PER*P	1,30000000	27,80000000	36,14
ALMOXARIFADO	PER*P	2,80000000	3,30000000	9,24
WC	PER*P	1,30000000	7,48000000	9,70
DEPOSITO	PER*P	2,80000000	9,54000000	26,71







## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRAS:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÃO:	VEICULOS 100% 0% 0%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEMIFRA	027.1 COM DESIGNAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

		P	PER	QTD
VESTIARIO	PER*P	1,30000000	27,98000000	36,37
WC SALA 04	PER*P	1,30000000	9,56000000	12,86
REFEITORIO	PER*P	1,40000000	34,02000000	47,63
DEP. REFEITORIO	PER*P	2,80000000	8,10000000	22,88
AREA DE SERVIÇO	PER*P	1,30000000	10,48000000	13,62
DEPOSITO	PER*P	2,80000000	6,48000000	18,14
WC AREA DE SERVIÇO	PER*P	1,30000000	6,48000000	8,42
DEPOSITO - SALA 06	PER*P	2,80000000	6,48000000	18,14
ALMOXARFADI SALA 07	PER*P	2,80000000	6,78000000	18,98
VESTIARIO - SALA 08	PER*P	1,30000000	17,15000000	22,29
				833,15

### 7.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		P	PER	QTD
HALL	PER*P	3,30000000	10,10000000	33,33
CIRCULAÇÃO	PER*P	3,30000000	22,30000000	73,59
CIRCULAÇÃO	PER*P	3,30000000	9,90000000	32,87
HALL	PER*P	3,30000000	10,23000000	33,76
REFEITORIO	PER*P	3,30000000	39,64000000	130,81
FACHADA	PER*P	3,40000000	83,70000000	215,58
AREA EXTERNA	PER*P	3,40000000	89,50000000	304,30
				825,04

### 7.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		C	FACE	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,80000000	16,00000000	60,48
PORTA DE 0,70	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,70000000	2,00000000	5,88
PORTA DE 0,90	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,60000000	1,00000000	2,62
						68,98

### 7.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	L	XN	QTD
PORTAO PT1	C*XN*L	2,00000000	2,00000000	1,00000000	4,00
GRADE G1	C*XN*L	3,00000000	2,40000000	3,00000000	21,60
GRADE G2	C*XN*L	0,80000000	2,10000000	1,00000000	1,68
					27,28

### 7.3.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

		C	L	XN	QTD
MURO INTERNO	C*L*XN	79,95000000	2,50000000	1,00000000	199,88
					199,88

### 7.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA	276,30000000	276,30
			276,30

### 8.1.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

		QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	QUANT*XN	32,00000000	1,00000000	32,00



**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

OBRA:	REFORMA DE O8 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE O8 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.
LOGAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.

DATA :	05/07/2021	BDI :	22,47%
FORMA DE PAGAMENTO:	SEM-FRRA	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	COMPRAS:	03,85%
		MES:	47,76%
		DESEMPENHO:	05/2021
			0,00%
			0,00%

QUANT	XN	QTD
		32,00

**8.1.2. C1785 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	QUANT*XN	QUANT	XN	QTD
		37,00000000	1,00000000	37,00
				37,00

**8.2.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD	
SALA DOS PROFESSORES	PER*P	2,50000000	29,00000000	81,20
SALA 01	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA 02	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA 03	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA 04	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA 05	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA DE MUSICA	PER*P	2,80000000	27,76000000	77,73
SALA 06	PER*P	2,80000000	27,72000000	77,62
SALA 07	PER*P	2,80000000	27,72000000	77,62
SALA DE LEITURA	PER*P	2,80000000	23,14000000	64,79
SALA AEE	PER*P	2,80000000	27,80000000	77,84
SALA 08	PER*P	2,80000000	27,72000000	77,62
AUDITORIO	PER*P	2,80000000	27,72000000	77,62
DEPOSITO AUDITORIO	PER*P	2,80000000	20,54000000	67,51
SECRETARIA	PER*P	2,80000000	20,58000000	67,67
DIRETORIA	PER*P	2,80000000	11,92000000	33,38
COZINHA	PER*P	1,40000000	14,04000000	19,66
DEPOSITO	PER*P	2,80000000	11,82000000	33,10
WC FEM	PER*P	1,40000000	28,44000000	39,82
WC MASC	PER*P	1,40000000	28,14000000	39,40
WC DEF	PER*P	1,40000000	9,20000000	12,88
WC SALA DOS PROFESSORES	PER*P	1,40000000	7,20000000	10,08
WC DIRETORIA	PER*P	1,40000000	7,20000000	10,08
SALA MUSICA SUP	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA MUSICA SUP	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA MUSICA SUP	PER*P	2,80000000	29,00000000	81,20
DEPOSITO SUP	PER*P	2,80000000	9,98000000	27,94
DEPOSITO SUP	PER*P	2,80000000	12,98000000	36,34
DEPOSITO SUP	PER*P	2,80000000	20,26000000	56,73
				1.676,53

**8.2.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

	P	PER	QTD	
CIRCULAÇÃO SALAS	PER*P	3,00000000	140,35000000	421,05
CIRCULAÇÃO SALAS EXERNAS	PER*P	3,00000000	56,85000000	167,55
CIRCULAÇÃO SALAS EXERNAS	PER*P	3,00000000	109,25000000	327,75
CIRCULAÇÃO INTERNA SUP	PER*P	3,00000000	50,90000000	152,70
ALVENARIA EXTERNA SUP	PER*P	3,00000000	76,85000000	229,95
ALVENARIA EXTERNA TERREO	PER*P	3,00000000	110,60000000	331,80
				1.630,80

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
		OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	FONTE:	SEINFRA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA:	027 1 COM DESONERAÇÃO	RE:	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.				

**8.2.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

		C	FACE	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,80000000	25,00000000	84,00
PORTA DE 0,70	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,70000000	7,00000000	20,58
PORTA DE 1,00	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	1,00000000	1,00000000	4,30
JANELA - J3	C*L*XN*FACE	2,30000000	2,00000000	1,00000000	9,00000000	41,40
						150,16

**8.2.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

		C	L	XN	QTD
GRADE G1	C*XN*L	0,80000000	2,10000000	6,00000000	10,08
GRADE G2	C*XN*L	2,50000000	2,90000000	3,00000000	21,75
GRADE G3	C*XN*L	2,60000000	2,90000000	1,00000000	7,54
GRADE G4	C*XN*L	2,00000000	1,10000000	1,00000000	2,20
					41,57

**8.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

	AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA	617,55000000
		617,55

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR  
02320393307





### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA:	05/07/2021	BDI:	22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DIANTE DE:	ORÇÃO	PROVA	NEW
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,70%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

#### 1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>31,1000</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,8100
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>120,3678</b>
<b>VALOR:</b>					<b>151,47</b>

#### 1.1.2. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	27,3400
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,6084</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,61</b>

#### 1.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>36,3200</b>
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	8,00000000	0,7100
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,2800</b>
<b>VALOR:</b>					<b>44,21</b>

#### 1.3.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>3,3540</b>
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	14,0300
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>28,0600</b>
<b>VALOR:</b>					<b>31,41</b>

#### 1.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>2,0770</b>



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE O8 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 06/07/2021	BDX : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE O8 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	VERSAO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL MATERIAL:				1,7726
VALOR:				8,18

#### 1.4.2. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	0,31000000	15,5500	4,8205
TOTAL MAO DE OBRA:				10,0130

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	0,00720000	67,5000	0,4860
10805	CIMENTO PORTLAND	2,92000000	0,5600	1,6352
TOTAL MATERIAL:				2,1212
VALOR:				12,13

#### 1.4.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:				21,7920

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	0,02500000	858,8400	21,4710
TOTAL SERVICO:				21,4710
VALOR:				43,26

#### 1.4.4. C2112 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	0,78000000	15,5500	12,1290
TOTAL MAO DE OBRA:				24,5910

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	0,00610000	67,5000	0,4118
10442	CAL VIRGEM EM PO	1,12000000	0,6900	0,7728
TOTAL MATERIAL:				1,1846
VALOR:				25,78

#### 1.4.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	ORÇAMENTO	VERBA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027 1 DOM DESONERAÇÃO 63,85% 47,78% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,60% 0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11328	LADRILHISTA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
12543	SERVENTE	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL MAO DE OBRA:					26,1504

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,00000000	2,0300	12,1800
TOTAL MATERIAL:					49,7780
VALOR:					75,93

**1.4.6. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11328	LADRILHISTA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,42200000	3,5900	1,5150
TOTAL MATERIAL:					1,5150
VALOR:					8,78

**1.5.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,15000000	15,5500	17,8825
TOTAL MAO DE OBRA:					38,6525

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
80109	AREIA MEDIA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,31000000	0,5800	4,2398
TOTAL MATERIAL:					5,7399
VALOR:					44,39

**1.6.1. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,85000000	16,7700	14,2545
12320	ENCANADOR	H	0,85000000	20,3200	17,2720
TOTAL MAO DE OBRA:					31,5265

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28000000	0,2800	0,0784
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	UN	1,00000000	32,8400	32,8400
TOTAL MATERIAL:					32,9184
VALOR:					64,4449



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<b>DATA:</b> 05/07/2021	<b>BDI:</b> 22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<b>FONTES:</b>	<b>VERBA:</b>
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			PREÇO UNITÁRIO
			TOTAL

### 1.6.2. I0406 - CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)

<b>VALOR:</b>	<b>209,48</b>
---------------	---------------

### 1.7.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	18,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>29,1550</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1380	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>40,2400</b>

<b>VALOR:</b>	<b>59,40</b>
---------------	--------------

### 1.7.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,2310</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,9500</b>

<b>VALOR:</b>	<b>14,18</b>
---------------	--------------

### 1.7.3. C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,2310</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	SEINFRA	UN	1,00000000	8,6000	8,6000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>8,6000</b>

<b>VALOR:</b>	<b>14,83</b>
---------------	--------------

### 1.8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,1775</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1480	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<b>DATA:</b> 05/07/2021	<b>BDI:</b> 22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<b>FORNTE:</b>	<b>VEICULO:</b>
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	DZI 1 COM DEBONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			<b>HORA:</b> 53,85% <b>MES:</b> 47,76% <b>PREÇO:</b> 09/2021
			<b>COEFICIENTE:</b> 0,00% <b>PREÇO:</b> 0,00%

<b>TOTAL MATERIAL:</b>	5,1986
<b>VALOR:</b>	19,38

### 1.8.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8595
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						14,1775

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12087	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						6,6065
<b>VALOR:</b>						20,78

### 1.8.3. C0588 - CAlAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						4,1540

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500	0,3450
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,3450
<b>VALOR:</b>						4,50

### 1.8.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8595
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						14,1775

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						6,5544
<b>VALOR:</b>						20,73

### 1.8.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,72%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE	FONTE:	VERBA:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

TOTAL MAO DE OBRA:	30,0320
--------------------	---------

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,8900	0,5070
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,7307</b>
<b>VALOR:</b>						<b>37,76</b>

### 1.9.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>10,8850</b>
<b>VALOR:</b>						<b>10,88</b>

### 2.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	27,3400	0,0911
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,6094</b>
<b>VALOR:</b>						<b>0,61</b>

### 2.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>39,9520</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>4,2600</b>
<b>VALOR:</b>						<b>44,21</b>

### 2.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>29,1550</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>40,2400</b>
<b>VALOR:</b>						<b>89,40</b>





### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA:	05/07/2021	BDI:	22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FONTE:	SEINFRA	VERSAO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOGAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	UNID:	H	COEFICIENTE:	89,86%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	PREÇO UNITÁRIO:	20,7700	TOTAL:	6,2310
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%	05/2021

#### 2.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					6,2310

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500
TOTAL MATERIAL:					7,9500
VALOR:					14,18

#### 2.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	18,7700
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800
12086	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500
TOTAL MATERIAL:					5,1986
VALOR:					19,38

#### 2.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	18,7700
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100
12087	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900
TOTAL MATERIAL:					6,6666
VALOR:					20,78

#### 2.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	18,7700
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,18000000	24,9900

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR  
02320383387

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	UN
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	UN
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	UN
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	SEINFRA	UN
		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
		0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%

11189	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,8800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
					TOTAL MATERIAL:	6,5644
					VALOR:	20,73

#### 2.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,0320

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11348	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
					TOTAL MATERIAL:	7,7307
					VALOR:	37,76

#### 2.4.5. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
					TOTAL MAO DE OBRA:	29,1650

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	16,4000	0,4920
					TOTAL MATERIAL:	0,4920
					VALOR:	29,65

#### 2.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8850
					VALOR:	10,88

#### 3.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183
18815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	27,3400	0,0911
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,6094
					VALOR:	0,61

#### 3.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 06/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FONTE:	UNIVERSAL
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA:	027,1 COM DESONERAÇÃO 89,85% 47,76% 06/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:					39,9520

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL MATERIAL:					4,2600
VALOR:					44,21

**3.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					29,1550

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360 LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
TOTAL MATERIAL:					40,2400
VALOR:					69,40

**3.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					6,2310

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11463 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
TOTAL MATERIAL:					7,9500
VALOR:					14,18

**3.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0600	1,4498
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:					5,1998
VALOR:					19,38

**3.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA:	05/07/2021	BDI:	22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	UNDE	VERBA	NORMA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%			

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,1775</b>

MATERIAL	UNDE	VERBA	NORMA	MES	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,06000000	17,1900	0,8595
11347	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,6065</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,78</b>

#### 3.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,1778</b>

MATERIAL	UNDE	VERBA	NORMA	MES	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,8484
11347	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,6844</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,73</b>

#### 3.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>30,0320</b>

MATERIAL	UNDE	VERBA	NORMA	MES	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,7307</b>
<b>VALOR:</b>					<b>37,76</b>

#### 3.5.1. C1828 - LIMPEZA GERAL (M2)

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>10,8850</b>
<b>VALOR:</b>					<b>10,88</b>	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 06/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

**4.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)**

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	27,3400	0,0911
TOTAL MAO DE OBRA:					0,6094	
VALOR:					0,81	

**4.2.1. C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)**

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					11,2620	

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,2700	0,5400
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,04000000	15,5400	0,6216
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	1,00000000	1,3800	1,3800
18274	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	SEINFRA	CJ	0,20000000	123,4500	24,6900
TOTAL MATERIAL:					27,2316	
VALOR:					38,49	

**4.2.2. COMP-SB04 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,60X2,10 (M2)**

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,77	62,89
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,77	77,59
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL MAO DE OBRA:					191,83	

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,50	0,72
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,56	0,98
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	43,58	43,58
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,18
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	1,26000000	87,84	110,68
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,54	3,89
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:					462,95	
VALOR:					654,58	

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
		OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	BDI:	22,47%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	UNIC:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	VERBAO:	100%
		PREÇOS:	83,85%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%
			47,76%
			05/2021

#### 4.2.3. COMP-SB06 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,80X2,10 (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,77	62,89
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,77	77,89
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>191,63</b>

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01080000	67,50	0,73
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,58	0,96
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	43,58	43,58
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	1,88000000	87,84	147,57
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,54	3,89
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>499,85</b>
<b>VALOR:</b>						<b>691,48</b>

#### 4.2.4. COMP-SB05 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,70X2,10 (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,77	62,89
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,77	77,89
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>191,63</b>

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01070000	67,50	0,72
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,58	0,96
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	43,58	43,58
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	1,47000000	87,84	129,12
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,54	3,89
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERACÃO 83,85% 47,70% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

TOTAL MATERIAL: 481,39

VALOR: 873,02

### 4.3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543 SERVENTE	SEINFRA H	1,10000000	15,5500	17,1050
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>39,9520</b>

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA UN	6,00000000	0,7100	4,2600
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>4,2600</b>
<b>VALOR:</b>				<b>44,21</b>

### 4.4.1. C5013 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (M2)

MAO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA H	0,80000000	16,7700	10,0620
10091 APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA H	0,30000000	20,7700	6,2310
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>16,2930</b>

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215 GAS	SEINFRA KG	0,28000000	6,3800	1,6588
19499 MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (NBR 9852:2014)	SEINFRA M2	1,15000000	33,3300	38,3295
19509 PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA L	0,40000000	7,7700	3,1080
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>43,0963</b>
<b>VALOR:</b>				<b>59,39</b>

### 4.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,15000000	15,5500	2,3325
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>4,4095</b>

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,00610000	67,5000	0,4116
10905 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	2,43000000	0,5600	1,3508
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>1,7728</b>
<b>VALOR:</b>				<b>6,18</b>

### 4.5.2. C302B - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,80000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,60000000	15,5500	9,3300
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>21,7920</b>



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	CRTE:	VERSO
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,95% 47,78% 06/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

SERVICÓ	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
TOTAL SERVIÇO:					21,4710
VALOR:					43,26

**4.5.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
12543	SERVENTE	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL MAO DE OBRA:					26,1504

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,00000000	2,0300	12,1800
TOTAL MATERIAL:					49,7780
VALOR:					75,93

**4.5.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
12543	SERVENTE	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL MAO DE OBRA:					26,1504

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
TOTAL MATERIAL:					64,0240
VALOR:					90,17

**4.5.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,42200000	3,5900	1,5150
TOTAL MATERIAL:					1,5150
VALOR:					8,78

**4.6.1. C4801 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,15000000	15,5500	17,8825



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA :	05/07/2021	BDI :	22,42%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,80%	47,70%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

TOTAL MAO DE OBRA:	38,6525
--------------------	---------

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,5800	4,0936
TOTAL MATERIAL:					5,7339	
VALOR:					44,39	

#### 4.6.2. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,60000000	0,8638	0,5183
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,5183	

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,75000000	16,7700	12,5775
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,15000000	20,7700	23,8855
TOTAL MAO DE OBRA:					36,4630	

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	16,1600	4,8480
10789	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,60000000	3,2800	1,9680
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	0,5600	0,4480
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	18,2100	2,7315
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
TOTAL MATERIAL:					15,4350	
VALOR:					52,42	

#### 4.6.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	12,4620
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:					21,7920	

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
TOTAL MATERIAL:					64,0240	
VALOR:					85,82	

#### 4.6.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 06/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	ORÇÃO	ORÇÃO
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO 83,85% 47,75% 09/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCAIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16800000	3.5900	0,6067
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,6067</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>7,87</b>	

**4.7.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,3200	8,1280
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,8360</b>	

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	45,1600	0,0361
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	39,2200	0,0118
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	2,9900	4,7840
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,8319</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>19,67</b>	

**4.7.2. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	16,7700	4,0248
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	20,3200	4,8768
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>8,9016</b>	

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	45,1600	0,2258
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	39,2200	0,2942
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	3,9100	3,9491
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,4691</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>13,37</b>	

**4.7.3. C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,3200	6,0960
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>11,1270</b>	

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	SEINFRA	UN	0,33000000	1,4000	0,4620
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,01000000	41,3300	0,4133
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	6,6500	6,7165
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,5918</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>18,72</b>	

**4.7.4. C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 60MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	SEINFRA
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	027.1 COM DESONERAÇÃO	93,85% 47,76% 06/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>18,5450</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	12,8800	12,8800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>12,8800</b>
<b>VALOR:</b>						<b>31,43</b>

### 4.7.5. C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	16,7700	9,0558
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	20,3200	10,9728
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>20,0286</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,2800	0,2632
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	23,0400	23,0400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>23,3032</b>
<b>VALOR:</b>						<b>43,33</b>

### 4.7.6. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,3200	40,6400
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>74,1800</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	385,9500	385,9500
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,4800	209,4800
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9500	28,9500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>667,2468</b>
<b>VALOR:</b>						<b>741,43</b>

### 4.7.7. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	16,7700	46,1175
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	20,3200	55,8800
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>101,9975</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	VERBAÇÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	FORÇA DE OBRA	83,85%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	MATERIAL	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84000000	0,2900	0,2352
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM CÔLUNA	UN	1,00000000	96,9100	96,9100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
11854	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,00000000	129,0000	129,0000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,00000000	77,3300	77,3300
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,00000000	14,9800	14,9800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>351,1752</b>
<b>VALOR:</b>					<b>453,17</b>

**4.7.8. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,22500000	16,7700	3,7733
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,18500000	16,7700	19,8725
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,22500000	20,7700	4,6733
10498	CARPINTEIRO	H	1,18500000	20,7700	24,6125
12391	PEDREIRO	H	4,11000000	20,7700	85,3647
12543	SERVENTE	H	7,23400000	15,5500	112,4897
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>250,7650</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,04400000	10,0500	0,4422
10106	AREIA MEDIA	M3	0,11780000	67,5000	7,9515
10169	AÇO CA-60	KG	2,58200000	8,2800	21,3790
10280	BRITA	M3	0,09800000	78,1900	7,6666
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,84400000	1,1000	8,4084
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,20000000	30,3300	6,0660
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,00000000	0,5600	15,6800
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,05800000	10,0100	0,5906
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,00000000	0,5800	81,7800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>149,7843</b>
<b>VALOR:</b>					<b>400,55</b>

**4.7.9. C4595 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA (UN)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,70000000	15,5500	10,8850
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,8850</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18576	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L COM TAMPA	UN	1,00000000	214,9900	214,9900
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>214,9900</b>
<b>VALOR:</b>					<b>225,87</b>

**4.8.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50000000	16,7700	8,3850

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR  
02320393307

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%			
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FORTE:	VIGORU	83,85%	47,76%	05/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 CCM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
					TOTAL MAO DE OBRA:	29,1550

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
					TOTAL MATERIAL:	40,2400
					VALOR:	69,40

**4.8.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,2310

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
					TOTAL MATERIAL:	7,9500
					VALOR:	14,18

**4.9.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8595
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4498
12086	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
					TOTAL MATERIAL:	5,1998
					VALOR:	19,38

**4.9.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8595
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11466	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4282
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
					TOTAL MATERIAL:	6,6065
					VALOR:	20,78

**4.9.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA:	05/07/2021	BDI:	22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COYS	VERBA	NOVA	INB	REP.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03,85%	47,75%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:				14,1775

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA L	0,18000000	24,9900	3,9984
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:				6,5544
VALOR:				20,73

### 4.9.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,80000000	16,7700	13,4180
12395 PINTOR	SEINFRA H	0,80000000	20,7700	16,6180
TOTAL MAO DE OBRA:				30,0320

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,03600000	17,1900	0,5157
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293 ZARCÃO	SEINFRA L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:				7,7307
VALOR:				37,76

### 4.9.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA H	0,20000000	20,7700	4,1540
TOTAL MAO DE OBRA:				4,1540

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12496 SUPERCAL	SEINFRA KG	0,30000000	1,1500	0,3450
TOTAL MATERIAL:				0,3450
VALOR:				4,50

### 4.10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,70000000	15,6500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:				10,8850
VALOR:				10,88

### 4.10.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
-------------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE	FORTE	VEICULO
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE		83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE		47,76%
			09/2021
			0,00%
			0,00%

10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
TOTAL MAO DE OBRA:						6,7080

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	21,2100	4,2420
TOTAL MATERIAL:						4,2420
VALOR:						10,96

**4.10.3. C2471 - TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS (M2)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17000000	24,9900	4,2483
TOTAL MATERIAL:						4,2483
VALOR:						18,43

**5.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						39,9520

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL MATERIAL:						4,2600
VALOR:						44,21

**5.1.2. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	54,5100	54,5100
TOTAL MATERIAL:						54,5100
VALOR:						54,51

**5.2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608





### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA:	05/07/2021	BDI:	2,43%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FORTE	SEINFRA	VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	FORA	83,65%	DEB	47,75%	RENT	0,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00%		0,00%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.										

TOTAL MATERIAL:	1,728
VALOR:	6,18

#### 5.2.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>21,7920</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>21,4710</b>
<b>VALOR:</b>					<b>43,26</b>

#### 5.3.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,50000000	0,8638	0,5183
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>0,5183</b>

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0044 AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,75000000	16,7700	12,5775
I1227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,15000000	20,7700	23,8855
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>36,4630</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0508 CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	16,1600	4,8480
I0799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,60000000	3,2800	1,9680
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	0,5600	0,4480
I0967 DISCO DE DEBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	18,2100	2,7315
I1101 ESMERIL N.38	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
I1102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>15,4380</b>
<b>VALOR:</b>					<b>52,42</b>

#### 5.4.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,3200	8,1280
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,8360</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0028 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00800000	45,1600	0,3613
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	39,2200	0,0118
I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	2,9900	4,7840
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,8399</b>
<b>VALOR:</b>					<b>19,67</b>

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR  
02320393307



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,40%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE	CONTE:	VERBA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

**5.5.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>29,1550</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360 LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>40,2400</b>
<b>VALOR:</b>					<b>69,40</b>

**5.5.2. C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,2310</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11463 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,9500</b>
<b>VALOR:</b>					<b>14,18</b>

**5.8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,1775</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,1996</b>
<b>VALOR:</b>					<b>19,38</b>

**5.6.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,1775</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,06000000	17,1900	0,8596
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 06/07/2021	BDI : 22,47%											
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>INSCRIÇÃO</th> <th>PERCENTUAL</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,85%</td> <td>47,76%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	INSCRIÇÃO	PERCENTUAL	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	88,85%	47,76%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	INSCRIÇÃO	PERCENTUAL											
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	88,85%	47,76%											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%											
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.													

TOTAL MATERIAL:	6,8065
VALOR:	20,78

### 5.6.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,1775</b>

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6600
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,5544</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,73</b>

### 5.6.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>30,0320</b>

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,7307</b>
<b>VALOR:</b>					<b>37,76</b>

### 5.7.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12643	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,8850</b>
<b>VALOR:</b>					<b>10,88</b>

### 5.7.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,7080</b>

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	21,2100
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,2420</b>



ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR  
02320383307

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,86% 47,76% 05/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

VALOR:	10,95
--------	-------

### 6.1.1. C1815 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
TOTAL MAO DE OBRA:						38,6525

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	87,5000	1,2285
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,5600	3,0688
TOTAL MATERIAL:						4,2973

VALOR:	42,95
--------	-------

### 6.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:						29,1550

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I1360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
TOTAL MATERIAL:						40,2400

VALOR:	69,40
--------	-------

### 6.2.2. C1785 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						6,2310

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I1463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
TOTAL MATERIAL:						7,9500

VALOR:	14,18
--------	-------

### 6.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5600	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:						5,1996



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 21,38%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 89,85% 47,79% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

VALOR: **19,38**

### 6.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,1775</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5600	0,1375
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,6065</b>

VALOR: **20,78**

### 6.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,1775</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6878
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,5544</b>

VALOR: **20,73**

### 6.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>30,0320</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,7307</b>

VALOR: **37,76**

### 6.3.5. C0588 - CAlAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

ROBERTO  
COLARES DE  
HOLANDA JUNIOR  
02 320393307

Atividade desenvolvida em 07/07/2021  
CNPJ: 08.181.818/0001-10  
Inscrição Estadual: 15.112.200-11/0001-10  
Inscrição Federal: 07.093.200-11/0001-10  
CNPJ: 08.181.818/0001-10  
Inscrição Estadual: 15.112.200-11/0001-10  
Inscrição Federal: 07.093.200-11/0001-10  
Município: Pacoti - Ceará  
Endereço: Rua Manoel de Araújo, 118



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DE O8 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACÓTI-CE.	<b>DATA:</b> 05/07/2021	<b>BDI:</b> 22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE O8 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACÓTI-CE.	<b>FORTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACÓTI-CE.	<b>COEFICIENTE:</b> 03,85%	<b>PREÇO UNITÁRIO:</b> 47,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACÓTI-CE.	<b>COEFICIENTE:</b> 0,09%	<b>PREÇO UNITÁRIO:</b> 0,09%

12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,1540</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12486	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500	0,3450
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,3450</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>4,50</b>	

### 6.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,8850</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>10,88</b>	

### 7.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8625
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>38,6325</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,5800	3,0888
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,2973</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>42,95</b>	

### 7.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>29,1550</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>40,2400</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>69,40</b>	

### 7.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,2310</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,9500</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>14,18</b>	



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA:	05/07/2021	BDI:	22,76%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FONTE:	VERBA:	NDRA:	RES:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA:	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

#### 7.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,1775</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12098 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,1996</b>
<b>VALOR:</b>					<b>19,38</b>

#### 7.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,1775</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11486 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,6065</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,78</b>

#### 7.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>14,1775</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,5544</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,73</b>

#### 7.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027,1 CCM DESCONEGAÇÃO 88,85% 47,76% 09/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

**8.2.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,1775</b>

MATERIAL	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,1996</b>
<b>VALOR:</b>						<b>19,38</b>

**8.2.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

MAO DE OBRA	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,1775</b>

MATERIAL	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,6065</b>
<b>VALOR:</b>						<b>20,78</b>

**8.2.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)**

MAO DE OBRA	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,1775</b>

MATERIAL	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,5544</b>
<b>VALOR:</b>						<b>20,73</b>

**8.2.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

MAO DE OBRA	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR  
02320399307





## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<b>DATA:</b>	05/07/2021	<b>BDI:</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<b>PARTE:</b>	SEINFRA	<b>PERÍODO:</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	<b>POSS. EMP. DATE RES.</b>		<b>POSS. EMP. DATE RES.</b>	83,85% 47,76% 05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	Total parcela
1	ESCOLA EMEIF MARIA ROSA REBOUÇAS	48.294,46	11,90 %	22,80 %	15,90 %	16,00 %	18,10 %	15,90 %	100,00 %
			1.600,06	9.893,08	6.809,89	6.843,94	12.164,57	10.992,82	48.294,46
2	ESCOLA EMEF SÃO SEBASTIÃO	31.358,78	7,40 %	8,40 %	4,40 %	15,80 %	15,80 %	50,20 %	100,00 %
			2.277,32	1.955,85	1.358,83	4.927,94	4.927,94	15.910,90	31.358,78
3	ESCOLA EMEIF FRANCISCO ALVES BARBOSA	19.835,29	8,00 %	8,80 %	8,20 %	8,20 %	8,20 %	58,60 %	100,00 %
			1.644,88	1.752,89	1.613,73	1.613,73	1.613,73	11.598,33	19.835,29
4	ESCOLA EMEIF FERNANDO MOREIRA SALES	83.607,08	17,00 %	22,10 %	10,00 %	8,45 %	10,45 %	32,00 %	100,00 %
			7.817,81	12.935,16	10.477,55	8.839,85	11.072,13	32.664,79	83.607,08
5	ESCOLA EMEIF MARIA VIDAL	51.272,71	8,50 %	11,10 %	10,30 %	9,70 %	9,70 %	50,70 %	100,00 %
			4.453,21	5.786,37	5.297,60	4.994,36	5.006,13	25.736,05	51.272,71
6	ESCOLA EFF ENEAS HORTENCIO SILVEIRA	39.364,64	8,50 %	11,10 %	10,30 %	9,70 %	9,70 %	50,70 %	100,00 %
			3.411,80	4.169,70	4.070,60	4.070,60	4.070,59	26.411,95	39.364,64
7	ESCOLA SÃO JOSÉ	45.394,65	8,50 %	11,10 %	10,30 %	9,70 %	9,70 %	50,70 %	100,00 %
			760,46	4.840,35	4.729,72	4.729,71	4.729,71	30.934,41	45.394,65
8	ESCOLA EMEIF SÃO LUIS	80.528,48	8,50 %	11,10 %	10,30 %	9,70 %	9,70 %	50,70 %	100,00 %
			549,09	7.655,30	7.655,30	7.655,30	7.655,30	57.011,49	80.528,48
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	89.802,27	4,40 %	6,57 %	10,57 %	10,92 %	12,82 %	52,71 %	100,00 %
			3.948,31	7.598,66	9.491,36	9.810,29	11.514,99	47.338,67	89.802,27
		489.456,36	21.641,39	41.973,35	51.714,30	53.485,72	62.745,09	257.896,51	489.456,36
			21.641,39	63.514,74	115.229,04	168.714,76	231.459,85	489.456,36	

**ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR**  
 02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR  
 CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR, OU=Secretaria de Planejamento e Projetos, OU=Prefeitura Municipal de Pacoti, CE  
 CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR, OU=Secretaria de Planejamento e Projetos, OU=Prefeitura Municipal de Pacoti, CE



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO 83,86% 47,76% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

COD	DESCRIÇÃO	%
B	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	8,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>

**BDI = 22,47%**

**$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$**

ROBERTO  
COLARES DE  
HOLANDA JUNIOR  
02320393307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P. M. DE PACOTI-CE  
339  
Página  
AD





### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERACÃO 83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,87
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85%**  
**Mensalista = 47,76%**

**A + B + C + D**

ROBERTO  
COLARES DE  
HOLANDA JUNIOR  
02320883307

Assinado eletronicamente no dia 05/07/2021 às 14:56:10 por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR, CPF: 02320883307, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, CE, inscrita no CNPJ nº 07.024.001/0001-00, sob o nº de ass. 02320883307, com o certificado de assinatura nº 02320883307.